

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.005 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA RUA UBALDO ANTÔNIO DOS SANTOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua UBALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, a Rua 18 do Loteamento Residencial Serra Dourada, com início na Rua 16 e término na Rua 22.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Jota Silva
PROTOCOLO P.M.C. Nº 79.228-00

LEI Nº 11.006 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA RUA ANGELINA RUGGIERO RISALITI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Angelina Ruggiero Risaliti** a Rua 15 do loteamento residencial Serra Dourada, com início na Rua 14 e término na Rua 21.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Roberto Frati
PROTOCOLO P.M.C. Nº 54.159-00

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DE OBRAS.....	16
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
HOSPITAL MÁRIO GATTI	18
SANASA	18
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	18

LEI Nº 11.007 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA RUA ENIO FABENE UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Enio Fabene**, a Rua 12 do Loteamento Residencial Cosmos, com início na Avenida 03 do bairro Cidade Satélite Íris e término na Rua 148 do Jd. Florence.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Romeu Santini
PROTOCOLO P.M.C. Nº 19.225-99

LEI Nº 11.008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA PRAÇA THERESA NOTTE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Theresa Notte**, a praça sem designação do Jardim Guarani, contornada pelas ruas: Sinésio de Oliveira, Serra dos Cristais e Avenida Imperatriz Dona Ernestina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Dário Saadi
PROTOCOLO P.M.C. Nº 23.960-99

LEI Nº 11.009 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA PRAÇA ARISTÓTELES GOULART UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Aristóteles Goulart** a praça sem designação do loteamento Vila Nogueira, contornada pela Rua Thomas Alberto Whately.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Roberto Frati
PROTOCOLO P.M.C. Nº 42.839-00

LEI Nº 11.010 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA RUA LOURDES DA COSTA PERDOMO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Lourdes da Costa Perdomo**, a Rua 20 do

Loteamento Jardim São Domingos, com início na estrada estadual para Itu e término na Rua Jidekel Mazzoco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Pedro Serafim
PROTOCOLO P.M.C. Nº 24.069-98

LEI Nº 11.011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

INSTITUI O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS FORNECIDAS À POPULAÇÃO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Monitoramento das Águas fornecidas à população de Campinas.

Art. 2º - O Programa terá como prioridade elaborar estudos e apresentar soluções para o abastecimento de água do Município, fazer levantamentos dos mananciais e de todo o potencial de recursos hídricos existentes.

Parágrafo único - O Programa terá, ainda, as seguintes atribuições:

a) monitorar o fornecimento de água potável à rede domiciliar, especificamente com relação aos produtos químicos utilizados na limpeza e purificação e nos que são acrescidos à sua composição quando servidas;

b) monitorar o abastecimento, sugerir medidas para elevação da capacidade de armazenamento, procedimentos a serem adotados em períodos de estiagem, baixa vazão dos rios e aumento do nível de poluição;

c) manter entendimentos com representantes das demais cidades que integram a Região Metropolitana de Campinas, para estudos conjuntos sobre a problemática do abastecimento de água;

d) criar campanhas educativas de conscientização da população;

e) sugerir convênios com entidades e universidades públicas e privadas;

f) fazer a verificação das análises das águas.

Art. 3º - O Programa será conduzido pela Prefeitura Municipal e será integrado, entre outros, por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Obras e Projetos;

IV - Sanasa;

V - Câmara Municipal;

VI - Universidade Estadual de Campinas - Unicamp;

VII - Pontifícia Universidade Católica de Campinas;

VIII - Cetesb;

IX - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região (Sindae);

X - 4 (quatro) representantes das entidades de proteção ambiental de Campinas;

XI - 5 (cinco) representantes dos consumidores e usuários dos serviços da SANASA.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoría: Vereador Romeu Santini
PROTOCOLO P.M.C. Nº 63.377-01

DECRETO Nº 13.760 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

APROVA O REGULAMENTO DO CARNAVAL OFICIAL DE 2002

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regulamento do Carnaval Oficial de 2002.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARCOS TOGNON

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolado nº 58.329, de 14 de setembro de 2001, em nome da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

REGULAMENTO DO CARNAVAL OFICIAL DE 2002

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Carnaval Oficial de 2002 será promovido e organizado pelo Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, em conjunto com a Liga das Escolas de Samba - LESCA e a Comissão Organizadora do Carnaval, conforme as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º Competem ao Departamento de Turismo, à LESCA e à Comissão Organizadora do Carnaval, a promoção e a organização das seguintes atividades:

I - eventos objetivando a eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval;

II - desfile e concurso das escolas de samba e blocos carnavalescos; e

III - outros eventos.

Art. 3º O Departamento de Turismo, a LESCA e a Comissão Organizadora do Carnaval realizarão eventos que possibilitem a participação e a divulgação das escolas de samba, para que estas angariem fundos para o Carnaval.

Art. 4º Serão consideradas participantes do Grupo Especial todas as escolas de samba deste Grupo classificadas no Carnaval de 2001, a campeã e a vice-campeã do grupo I, do Carnaval de 2001.

Art. 5º Somente serão aceitas novas inscrições de agremiações carnavalescas na condição de pleiteantes.

Art. 6º Os desfiles oficiais serão realizados, no sábado, dia 9 de fevereiro de 2002, para o Grupo Especial, e domingo, 10 de fevereiro de 2002, para o Grupo I e agremiações pleiteantes, obedecendo-se a tabela de horário de concentração na pista oficial, elaborada pelo Departamento de Turismo, LESCA e Comissão Organizadora do Carnaval.

§ 1º As escolas de samba do Grupo Especial e do Grupo I terão sua ordem de descida estabelecida de acordo com a classificação do Carnaval de 2001;

§ 2º A escola de samba do Grupo Especial, campeã do Carnaval de 2001, terá direito a escolher sua ordem de desfile no Carnaval de 2002.

§ 3º As escolas de samba pleiteantes e os blocos pleiteantes terão sua ordem de descida estabelecida de acordo com o sorteio a ser realizado no dia 4 de janeiro de 2002, às 16:00 horas, na sede provisória da LESCA, na presença dos presidentes das agremiações carnavalescas envolvidas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

Art. 7º Todos os participantes ficam obrigados a se apresentarem no local de concentração, de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Turismo, LESCA e Comissão Organizadora do Carnaval, ficando o presidente ou o seu representante encarregado de examinar, com o coordenador de pista, a ficha comprobatória da presença da agremiação na pista oficial.

Parágrafo único. A agremiação, escola de samba ou bloco, que, chamada para entrar na pista oficial, não estiver no local, terá sua entrada sujeita a nova determinação do Departamento de Turismo, da LESCA e da Comissão Organizadora do Carnaval, porém não será julgada e sofrerá as penalidades deste regulamento.

Art. 8º O tempo de duração do desfile de cada participante, no trajeto oficial, fica assim estipulado:

I - escolas de samba do Grupo Especial – 60 (sessenta) minutos;

II - escolas de samba do Grupo I - 50 (cinquenta) minutos;

III – escolas de samba pleiteantes - 40 (quarenta) minutos; e

IV - blocos culturais - 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. O tempo começará a ser contado no instante em que for acionada a sirene de partida.

Art. 9º A escola de samba ou bloco iniciará o seu desfile ao sinal do coordenador de pista, que será emitido mediante 3 (três) toques de sirene, com intervalos de 3 (três) minutos entre eles, sendo o primeiro para chamar a atenção para a entrada na pista oficial, o segundo, para o posicionamento na cabeceira da pista e o terceiro, para o início do desfile propriamente dito.

Art. 10. A escola de samba ou bloco começará a ser julgado assim que ultrapassar a primeira cabine de cronometragem, e, a partir daí, não poderá mais interromper a sua marcha, nem fazer com que as alas retornem, com exceção da bateria, do mestre-sala e porta-bandeira para as escolas de samba, e da baliza e porta-estandarte para os blocos, que poderão ter livre movimentação, sendo permitido à bateria estacionar onde a escola julgar conveniente.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. Compete à LESCA aceitar as inscrições solicitadas pelas escolas de samba e blocos.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas até o dia 31 de outubro de 2001, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede provisória da LESCA, situada na Rua Boaventura do Amaral, nº 160 - Ponte Preta.

Art. 13. Como complemento obrigatório da inscrição, as agremiações deverão apresentar o seguinte:

I - cartão CNPJ, Estatuto Social e ata da Assembléia na qual foram eleitos os membros da atual diretoria, devidamente registrados em cartório, originais ou cópias autenticadas;

II - conta corrente em banco em nome da escola de samba, sem o que não haverá o repasse de verba;

III - local, dias e horários dos ensaios, os quais deverão ocorrer, no mínimo, nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores ao Carnaval;

IV - número de figurantes;

V - croqui de todas as fantasias, com exceção dos destaques, que serão livres, porém de acordo com o enredo;

VI - fita K-7 gravada com o samba-enredo;

VII - música e letra, inéditas, datilografada, com o nome do compositor do samba-enredo e a liberação dos direitos autorais correspondentes;

VIII - histórico detalhado do enredo, datilografado;

IX - os nomes do mestre-sala, da porta-bandeira e do puxador do samba;

X - montagem da agremiação de acordo com o enredo (sinopse);

XI - relação dos menores participantes, com a autorização dos pais ou responsáveis, conforme determinação da Vara da Infância e da Juventude - Portaria 3/94 - que deverá ser entregue até o dia 4 de janeiro de 2002.

§ 1º - Caberá à LESCA o transporte dos figurantes, dos carros alegóricos e das alegorias das escolas de samba para a pista de Desfile Oficial, dentro dos horários estabelecidos para a concentração;

§ 2º - Não serão exigidas dos blocos as disposições constantes nos incisos II, V, VI, VII e VIII.

Art. 14. Na hipótese de alguma agremiação carnavalesca desistir ou não se inscrever para desfilar em quaisquer dos grupos oficiais, não haverá preenchimento de sua vaga e será imposta a penalidade de rebaixamento para o grupo imediatamente inferior.

Art. 15. O Departamento de Turismo, a LESCA e a Comissão Organizadora do Carnaval designarão o corpo de jurados para a escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval, cabendo à LESCA a indicação de 3 (três) nomes para comporem o júri.

§ 1º O Rei Momo e a Rainha do Carnaval deverão residir em Campinas, não sendo aceitas inscrições de candidatos de outras cidades.

§ 2º O Rei Momo e a Rainha do Carnaval de 2001 poderão participar do Concurso de 2002.

§ 3º As candidatas a Rainha do Carnaval escolherão a representante mais simpática do grupo.

Art. 16. As participações obrigatórias do Rei Momo e da Rainha do Carnaval serão as seguintes:

I - abertura oficial do Carnaval;

II- permanência na pista oficial, durante os desfiles, inclusive para receber as escolas e blocos;

III - visita aos bailes populares;

IV - visita aos ensaios das escolas de samba e blocos, desde que solicitadas pela LESCA;

V - visitas aos clubes sociais, e outras apresentações previamente programadas pelo Departamento de Turismo, LESCA e Comissão Organizadora .

Art. 17. O Departamento de Turismo, a LESCA e a Comissão Organizadora, agendarão as apresentações do Rei Momo e da Rainha do Carnaval mencionadas no artigo anterior.

CAPÍTULO III DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS

Art. 18. As escolas de samba e blocos obedecerão as seguintes normas no desfile:

I - para fazer parte do concurso de classificação e receber o repasse oficial de verba, fica estipulado o número mínimo de participantes, a seguir determinado:

a) escolas de samba do Grupo Especial – 300 (trezentos) participantes;

b) escolas de samba do Grupo I - 210 (duzentos e dez) participantes;

c) escolas de samba pleiteantes - 150 (cento e cinquenta) participantes;

II - possuir Comissão de Frente, representando a Diretoria, com número mínimo de 10 (dez) figurantes, vestindo-se a rigor ou com fantasia integrada ao enredo, guardando identidade nos trajes e acessórios;

III - a Comissão de Frente deverá abrir o desfile das escolas de samba, podendo ser composta de pessoas de ambos os sexos;

IV - a Comissão de Frente deverá ser o primeiro contingente a pé a entrar na pista do desfile, podendo estar à sua frente somente o responsável pela sua coreografia e o condutor do andamento do desfile e, na sua retaguarda, somente o carro abre-alas e, após este, todas as demais alas da escola de samba.

V - possuir mestre-sala e porta-bandeira, sendo que a ausência de um anula a presença do outro;

VI - apresentar a bateria com traje baseado no enredo da agremiação;

VII - possuir carro abre-alas, o qual deverá exibir o nome da agremiação e o título do enredo;

VIII - possuir 1 (um) carro abre-alas e mais 3 (três) carros alegóricos para as escolas de samba do Grupo Especial, perfazendo um total de 4 (quatro) carros, 1 (um) carro abre alas e mais 2 (dois) carros alegóricos para as escolas de samba do Grupo I, perfazendo um total de 3 (três) carros, possuir 1 (um) carro abre alas e mais um carro alegórico, perfazendo um total de dois carros, para as escolas de samba pleiteantes;

IX - os carros não poderão ultrapassar 5 (cinco) metros de largura e 5 (cinco) metros de altura, incluindo-se aí a altura do destaque, com o devido esplendor, se houver;

X - possuir ala das baianas, com número mínimo de 5 (cinco) figurantes para as escolas de samba pleiteantes; 10 (dez) figurantes para as escolas de samba do Grupo

II: 14 (catorze) figurantes para as escolas de samba do Grupo I, e 20 (vinte) figurantes para as escolas de samba do Grupo Especial.

Parágrafo único. Não serão exigidas dos blocos as disposições constantes dos incisos II, III, IV, V, VIII, IX e X.

Art. 19. Os carros alegóricos só poderão ser puxados ou empurrados por componentes devidamente uniformizados, não sendo permitida a utilização de veículos motorizados, nem com carroceria.

Parágrafo único. Os puxadores ou empurradores deverão estar de fantasias ou trajés iguais, com exceção dos calçados.

Art. 20. As escolas de samba e os blocos não poderão atrasar sua entrada, nem interromper o desfile, por quebra ou defeito de seus carros alegóricos na concentração.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer o imprevisto mencionado no caput deste artigo, a agremiação deverá prosseguir o desfile e a LESCA providenciará a retirada do carro avariado, após a apresentação.

Art. 21. O Departamento de Turismo, a LESCA e a Comissão Organizadora do Carnaval poderão promover o desfile de blocos e carros montados por clubes sociais, esportivos e recreativos, bem como empresas, associações ou outras entidades, desde que previamente inscritas.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 22. A Comissão Julgadora será constituída por 10 (dez) membros designados pela LESCA, que deverão posicionar-se em cabines, por todo o trajeto do desfile.

Art. 23. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo até o ato de abertura do desfile, quando serão revelados oficialmente.

Art. 24. Serão julgados pela Comissão Julgadora os seguintes quesitos:

I - escolas de samba:

- a) comissão de frente, de acordo com o enredo ou a rigor;
- b) fantasias, de acordo com o enredo;
- c) letra do samba-enredo;
- d) mestre-sala e porta-bandeira, de acordo com as cores oficiais da agremiação;
- e) enredo;
- f) harmonia;
- g) bateria;
- h) melodia;
- i) evolução do conjunto;
- j) alegoria e carro alegórico;

II - blocos:

- a) conjunto;
- b) animação;
- c) originalidade;
- d) fantasia.

Art. 25. Concluído o desfile, o julgador deverá colocar o mapa de notas em um envelope lacrado e rubricado por ele e por um representante da LESCA, que será depositado em uma urna, na presença da Polícia Militar, a qual ficará sob a responsabilidade desta corporação, como fiel depositária, até o dia da apuração.

§ 1º As notas serão de 0 (zero) a 10 (dez) e deverão ser justificadas pelo jurado.

§ 2º Na falta de nota ou no impedimento da continuidade do julgamento pelo jurado de um quesito, todas as notas atribuídas por ele serão canceladas.

§ 3º Os jurados receberão uma pasta para julgamento contendo material sobre o enredo, a letra do samba enredo, croqui de todas as fantasias com exceção dos destaques e a sinopse da apresentação de cada escola de samba .

Art. 26. É vedado ao julgador comentar publicamente as notas atribuídas a qualquer agremiação carnavalesca, bem como opinar sobre o desfile que julgou.

Art. 27. As escolas de samba não poderão:

- I - utilizar fitas gravadas;
- II - desfazer a comissão de frente, após ultrapassar a Comissão Julgadora, para que seus integrantes orientem o desfile dos demais componentes da agremiação;
- III - incluir no seu conjunto pessoas não fantasiadas, excetuando-se os seus diretores, que poderão trajar roupas comuns, desde que nas cores da agremiação;
- IV - manter pessoas nas proximidades das cabines dos jurados, visando influenciar na atribuição de notas.

Art. 28. As irregularidades registradas pelos fiscais da LESCA e da Comissão Organizadora serão penalizadas com a perda de pontos, da seguinte forma:

- I - ausência na pista oficial no horário determinado para a concentração, bem como a inobservância das proibições constantes deste regulamento - 10 (dez) pontos;
- II - ultrapassagem do tempo permitido para desfilas - 1 (um) ponto por minuto excedido;
- III - não cumprimento do disposto no art. 20 deste Regulamento - 3 (três) pontos;
- IV - falta do número de integrantes estabelecida no inciso I, do art. 18 deste regulamento - 1 (um) ponto por elemento ausente;

V - ausência de participantes superior a 30 (trinta) para as agremiações do Grupo Especial, 20 (vinte) para as agremiações do Grupo I e 15 (quinze) para as escolas de samba pleiteantes - desclassificação;

VI - não cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 13 deste regulamento - 10 (dez) pontos;

VII - não cumprimento do disposto no artigo 29 deste regulamento - 1 (um) ponto por criança não identificada com crachá;

VIII - não cumprimento do disposto no artigo 19 deste regulamento - 10 (dez) pontos;

IX - não cumprimento do disposto no inciso IX, do Artigo 18 deste regulamento - 3 (três) pontos por baiana ausente;

X - não cumprimento do disposto no inciso II, do art. 18 deste regulamento - 10 (dez) pontos;

XI - não cumprimento do disposto do inciso VIII, do artigo 18 deste regulamento - 10 (dez) pontos; e

XII - não cumprimento do disposto no artigo 49 deste regulamento - 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. A relação de fichas a serem fiscalizadas será a seguinte:

- I - ficha de concentração;
- II - ficha de cronometragem;
- III - ficha de crianças identificadas, na forma do art. 29 deste regulamento;
- IV - ficha de contagem;
- V - ficha de cores oficiais;
- VI - ficha de puxador, paralisação e desordenamento;
- VII - número de carros alegóricos;
- VIII - número de baianas;
- IX - número de empurradores sem uniforme.

Art. 29. As agremiações carnavalescas deverão trazer todas as suas crianças, participantes dos Desfiles Oficiais, identificadas com nome, endereço e nome do responsável.

Parágrafo único. A identificação deverá estar disposta de forma a não prejudicar a fantasia.

Art. 30. O total de pontos negativos será deduzido do total de pontos positivos pela LESCA e pela Comissão Organizadora, para efeito de classificação, na presença dos presidentes das escolas de samba e dos blocos.

TÍTULO V
DO REPASSE DE VERBA E DOS PRÊMIOS

Art. 31. As escolas de samba do Grupo Especial e as escolas de samba do Grupo I, inscritas no carnaval de 2002, que observarem o disposto no inciso I, do artigo 18, deste regulamento, receberão o repasse de verba.

§ 1º O repasse de verba será feito à LESCA, de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º As escolas de samba pleiteantes que desfilarem pela primeira vez não terão direito ao repasse de verba.

§ 3º As escolas de samba beneficiadas com o repasse de verba deverão destinar 5% (cinco por cento) à LESCA, com exceção do prêmio, conforme estabelecido no estatuto da referida entidade.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças repassará verba à LESCA, que deverá apresentar, obrigatoriamente:

I - estatuto registrado em cartório, não sendo aceito protocolo em hipótese alguma;

II - cópia autenticada em cartório do CNPJ atualizado;

III - conta corrente em banco, em nome da LESCA.

Art. 32. As escolas de samba beneficiadas com o repasse de verba responderão civil e criminalmente por qualquer desvio na utilização dos recursos.

Art. 33. Independentemente da responsabilização prevista no artigo anterior, as escolas de samba, representadas por seu presidente, que não comparecerem ao desfile, restituirão o valor recebido, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

Art. 34. Será atribuído cachê artístico ao Rei Momo e à Rainha do Carnaval.

Parágrafo único. O cachê previsto no caput deste artigo deverá ser devolvido no caso do não comparecimento do Rei Momo e da Rainha do Carnaval aos eventos, no prazo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento do desfile oficial do Carnaval.

Art. 35. As 3 (três) primeiras classificadas dentre as escolas de samba do Grupo Especial e do Grupo I receberão prêmios em dinheiro.

Parágrafo único. No caso do grupo estar constituído por 2 (duas) ou 3 (três) escolas de samba, a primeira classificada será premiada e as demais somente receberão premiação se obtiverem 80% (oitenta por cento) do total geral das notas.

Art. 36. A campeã das escolas de samba pleiteantes deverá obter 80% (oitenta por cento) do total das notas atribuídas para receber premiação em dinheiro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Todas as promoções carnavalescas deverão ser intensamente divulgadas no Município e fora dele, com a finalidade de obter a participação da população local e incrementar a atividade turística do período.

Parágrafo único. Na divulgação das promoções carnavalescas a que se refere este artigo deverá ser utilizada a expressão "Carnaval 2002".

Art. 38. A LESCA e a Comissão Organizadora designarão os integrantes da Comissão Apuradora, que será encarregada de:

I - apurar os resultados fornecidos pela Comissão Julgadora, deduzindo-se daqueles os pontos perdidos;

II - divulgar os resultados da cronometragem e da concentração, no início da apuração;

III - divulgar a apuração e proclamar a classificação final das escolas de samba e blocos, de acordo com o total de pontos alcançados.

Art. 39. As notas das agremiações desclassificadas não serão divulgadas durante e logo após a apuração, podendo ser obtidas, posteriormente, na LESCA.

Art. 40. A desclassificação anula todas as notas, retirando o direito ao recebimento de quaisquer troféus.

Art. 41. Ocorrendo empate na classificação, o desempate ocorrerá com base nas notas obtidas na seguinte ordem:

I - escolas de samba:

a) bateria;

b) samba-enredo;

c) fantasias;

d) mestre-sala e porta-bandeira;

e) harmonia.

II - blocos:

a) conjunto;

b) animação;

c) originalidade;

d) fantasia.

Parágrafo único. Persistindo o empate, as agremiações serão proclamadas campeãs e, quando houver premiação, o somatório dos prêmios será dividido entre as vencedoras.

Art. 42. Ficará a cargo do Departamento de Turismo, da LESCA e da Comissão Organizadora do Carnaval a distribuição de outros prêmios que vierem a ser oferecidos por terceiros.

Art. 43. O Grupo I receberá 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao repasse de verba destinado ao Grupo Especial.

Art. 44. O Grupo II, a ser criado para o Carnaval de 2003, receberá 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao repasse de verba destinado ao Grupo I.

Art. 45. A classificação final do Carnaval de 2002 será levada em conta para a formação dos grupos para o Carnaval do ano de 2003, da seguinte forma:

I - a escola de samba do Grupo Especial classificada em último lugar será rebaixada para o Grupo I, com repasse de verba equivalente ao das escolas de samba deste Grupo.

II - as escolas de samba do Grupo Especial desclassificadas serão rebaixadas para o Grupo I e terão 30% (trinta por cento) do valor do repasse de verba das escolas de samba deste Grupo.

III - a escola de samba do Grupo I classificada em primeiro lugar terá acesso ao Grupo Especial, com repasse de verba equivalente ao das escolas de samba deste Grupo.

IV - a escola de samba do Grupo I classificada em último lugar será rebaixada para o Grupo II, com repasse de verba equivalente ao das escolas de samba deste Grupo;

V - as escolas de samba do Grupo I desclassificadas serão rebaixadas para o Grupo II e terão 50% (cinquenta por cento) do valor do repasse de verba das escolas de samba deste Grupo.

VI - as escolas de samba pleiteantes, classificadas com no mínimo 70% (setenta por cento) do total geral das notas atribuídas, terão acesso ao Grupo II, com repasse de verba equivalente ao das escolas de samba deste Grupo.

Art. 46. A escola de samba que, estando inscrita, deixar de tomar parte no desfile oficial, por qualquer motivo, será automaticamente rebaixada do grupo, não terá direito ao repasse de verba para o ano seguinte e deverá devolver o valor recebido, sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento.

Art. 47. A escola de samba ou bloco que não mantiver representantes credenciados no ato do desfile, não poderá recorrer ao Departamento de Turismo, nem à LESCA, devendo acatar as suas deliberações.

Art. 48. Até 24 (vinte e quatro) horas antes da apuração das notas, as escolas de samba e blocos poderão oferecer recurso em face de irregularidades cometidas pelas agremiações concorrentes, de possíveis falhas de fiscalização, e de outras infrações.

§ 1º As irregularidades cometidas pelas agremiações e as falhas de fiscalização deverão ser comprovadas por fotos, recortes de jornais e revistas, vídeos e outros meios idôneos.

§ 2º Não serão considerados os recursos interpostos após o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º A reunião relativa à perda de pontos ocorrerá na segunda-feira, 11 de fevereiro de 2002, às 10 horas, na sede da LESCA.

Art. 49. As escolas de samba devem apresentar seu primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira nas cores oficiais da escola ou em cores neutras e os blocos deverão ter suas cores na baliza e na porta-estandarte.

§ 1º São consideradas cores neutras o dourado e o prateado.

§ 2º As cores não oficiais poderão ser usadas livremente no restante da escola de samba ou do bloco.

Art. 50. Será eliminada dos desfiles a escola de samba que utilizar expedientes ilícitos ou fazer uso do repasse de verba para compra de material que não diga respeito ao Carnaval.

Art. 51. As escolas de samba deverão prestar contas no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos após o encerramento do Desfile Oficial, com exceção das escolas de samba premiadas, cuja prestação de contas deverá ocorrer antes da premiação ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A escola de samba que não prestar contas no prazo previsto no parágrafo anterior perderá o direito à inscrição no ano seguinte, ficando sujeita às punições previstas neste regulamento.

Art. 52. A escola de samba que comprovar prejuízo decorrente de calamidade pública, com laudo da autoridade competente, não sofrerá as penalidades previstas neste regulamento.

Art. 53. A contagem dos componentes das escolas de samba e dos blocos será feita por meio de catracas, sendo este o único método válido para esta finalidade.

Art. 54. A LESCA só poderá representar as escolas de samba que estiverem com o CNPJ, estatuto social e atas devidamente atualizados, com registro em cartório.

Art. 55. Cada escola de samba receberá da Comissão Organizadora, por intermédio da LESCA, 2 (dois) convites para o palanque das autoridades.

Art. 56. A LESCA, o Departamento de Turismo e a Comissão Organizadora do Carnaval trabalharão conjuntamente na busca de patrocínios, para que não haja incompatibilidade entre eles.

Art. 57. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Departamento de Turismo, da Comissão Organizadora do Carnaval e da LESCA, não cabendo recursos de suas decisões.

DECRETO Nº 13.761 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIAS PARA APURAR A REGULARIDADE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS COMO TÍTULOS PELOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos denunciados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, que apontaram irregularidades nos certificados de especialização utilizados como títulos, para fins de pontuação, no concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de professor, conforme Edital nº 001/00;

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 47.685, de 29 de janeiro de 2001, acostado ao protocolo administrativo nº 75.681, de 06 de dezembro de 2000, em nome da Secretaria de Educação, concluiu que foram utilizados certificados irregulares para a classificação na fase de títulos do concurso público em questão;

CONSIDERANDO a necessária cautela da Administração Pública para não violar direitos adquiridos daqueles professores que foram classificados com a apresentação de certificados regulares ou sem a apresentação de títulos; e

CONSIDERANDO, finalmente, que não pode haver prejuízo ao calendário escolar referente ao presente ano letivo;

DECRETA:

Art 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância Especial, assessorada por um grupo de Especialistas para, conjuntamente com as Secretarias de Recursos Humanos, Educação e Assuntos Jurídicos e da Cidadania, analisar individualmente a regularidade dos certificados apresentados na fase de títulos.

§ 1º A Comissão de Sindicância Especial validará os certificados regulares e adotará medidas punitivas em relação aos professores que fizeram uso de certificados irregulares, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

§ 2º À Comissão de Sindicância Especial competirá apurar a responsabilidade da Comissão Fiscalizadora, Receptora e Classificadora na atribuição de pontos aos certificados irregulares.

Art. 2º Permanecem suspensos os pontos atribuídos aos títulos apresentados, nos termos do Decreto nº. 13.694 de 21 de agosto de 2001.

Art. 3º Os candidatos nomeados e empossados nos cargos de professor efetivo em

virtude do concurso de que trata este decreto serão mantidos em suas funções atuais até a conclusão final dos trabalhos de sindicância.

Art. 4º A Comissão de Sindicância Especial deverá apresentar relatório final das sindicâncias até o final do corrente ano, evitando-se prejuízo ao início do ano letivo de 2002.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas 31 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretaria de Educação

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário de Recurso Humanos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme elementos constantes do protocolo administrativo nº 75.681, de 06 de dezembro de 2000, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.^a SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em 31 de Outubro de 2001

De SME - Prot. 75681/00

Conheço do que consta do presente, bem como do relatório de fls. 810/815 da Comissão Especial nomeada pela Portaria 47.685 de 28 de janeiro de 2001, para apuração dos fatos relatados no protocolo de n.º 75.681/00 em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho parcialmente referido relatório e decido:

1) Aplicar a penalidade de demissão à servidora matrícula n.º 66.302, oficiando ao Ministério Público tal medida, conforme determina o art. 15 da Lei 8429/92;

2) autorizar a elaboração de Decreto constituindo uma Comissão Especial de Sindicância, que será assessorada por um grupo de Especialistas para, conjuntamente com as Secretarias de Recursos Humanos, Educação e Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que terá a incumbência de:

- analisar individualmente a regularidade dos certificados apresentados na fase de títulos;
- validar os certificados regulares e adotar medidas punitivas em relação aos professores que fizeram uso de certificados irregulares, respeitando-se o princípio de ampla defesa;
- apurar a responsabilidade da Comissão Fiscalizadora, Receptora e Classificadora na atribuição de pontos aos certificados irregulares.

Publique-se encaminhe-se à S.AJ.C. par o que mais couber.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.^a SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em 31 de Outubro de 2001

De ORLANDO GIACOMELLI - Prot. 22661/85

PELAS INFORMAÇÕES DOS SETORES TÉCNICOS DA PREFEITURA E, CONFORME CONSTA DOS PARECRES EMITIDOS PELA SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, O IMÓVEL EM QUESTÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. NESTAS CONDIÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO.

De SME - Prot. 42202/00

AUTORIZO QUE SE PROCEDA NOS EXATOS TERMOS DO QUE CONSTA NO PARECER DO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA. À SAJC PARA O QUE COUBER.

De MARIA PINTO DOS SANTOS - Prot. 80442/97

POR TUDO O QUE CONSTA DAS INFORMAÇÕES. ELEMENTOS OUTROS QUE INSTRUEM O PRESENTE, BEM COMO OS PARECERES JURÍDICOS EMITIDOS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 33. AO DARH.

De CLADE TROVANINI FERRI – Prot. 32499/99

PELO EXAME DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, VERIFICA-SE QUE O REQUERENTE FAZ JÚS AO QUE REQUER. NESTAS CONDIÇÕES, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 344,95 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS EM SUA RESIDÊNCIA. AO DPDI.

De SAR-LESTE - Prot. 4003278/95

CONHEÇO DO QUE CONSTA NAS INFORMAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, PRINCIPALMENTE DOS PARECERES EMITIDOS PELA SAJC, QUE CONCLUÍRAM PELA LEGITIMIDADE DO QUE É REQUERIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BANDEIRANTES, N.º 296 - QUE ABRIGAVA A EXTINTA DRO-LESTE. NESTAS CONDIÇÕES DECIDO:

A) AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS ALUGUERES NÃO QUITADOS, CORRESPONDENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2000, NO MONTANTE DE R\$4.785,45 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

B) AUTORIZAR O RESSARCIMENTO DAS CONTAS PAGAS À C.P.F.L. POR CONSTAR DO CONTRATO, NO VALOR DE R\$3.723,17 (TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

C) AUTORIZAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.112,76 (QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PELOS GASTOS PARA REFORMA DO IMÓVEL.

À SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS PARA O QUE MAIS COUBER.

De SMAS – Prot. 41519/99

RE-RATIFICADO O DESPACHO SUPRA PARA QUE A DESPESA CONSTANTE DO ÍTEM "A" SEJA DE R\$31.107,36 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo nº 18102/98 - **Cond. Edif. Dona Stella** - Compareça o interessado para esclarecimentos

Campinas, 29 de outubro de 2001

PAULO HENRIQUE CONTRUCCI GARCIA

Diretor da Defesa Civil

(31/10, 01 e 02/11)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 31 de Outubro de 2001.

Prot. nº 45.827/2001 - Int.: S.A. - DETI

Ref.: Concorrência nº 031/2001

Objeto: Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados da marca Chevrolet.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 031/2001, referente ao Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados da marca Chevrolet, e **ADJUDICO** o Registro de Preços à empresa **Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda.**, com percentual único de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os preços da tabela de peças e acessórios, vigente a partir de 11/05/2001, do fabricante dos veículos da marca Chevrolet.

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo o Departamento de Transportes Interno - DETI, por ocasião dos fornecimentos, emitir Ordens de Fornecimento à vencedora, após a juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;

2 - À Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3 - Ao Departamento de Transportes Interno - DETI desta Secretaria, para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

- **Concorrência nº 043/2001** - Prot.: 4.001.790/2001 - Int.: SOSPP - Objeto: Registro de Preços de materiais de construção. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 07/12/2001 às 14:30 horas. O Edital, poderá ser consultado e retirado, a partir do dia 05/11/2001, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou pelo site www.campinas.sp.gov.br.

- **Concorrência nº 044/2001** - Prot.: 63.652/2001 - Int.: SOSPP - Objeto: Registro de Preços de emulsão asfáltica RR 2C. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 12/12/2001 às 14:30 horas. O Edital, poderá ser consultado e retirado, a partir do dia 05/11/2001, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou pelo site www.campinas.sp.gov.br.

- **Tomada de Preços nº 021/2001** - Prot.: 22.304/2001 - Int.: SMRH - Objeto: Locação de impressora a laser e envelopadora para utilização na emissão de relatórios, bônus supermercado, auxílio refeição e holeriths da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 22/11/2001 às 14:30 horas. O Edital, poderá ser consultado e retirado, a partir do dia 05/11/2001 até o dia 19/11/2001, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou pelo site www.campinas.sp.gov.br.

- **Tomada de Preços nº 022/2001** - Prot.: 45.090/1999 - Int.: S.A. - Objeto: Contratação de empresa para o serviço de impermeabilização total da laje do 20º pavimento e parcial da laje do 3º pavimento do Paço Municipal de Campinas. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 23/11/2001 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais), poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 05/11/2001, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas.

Campinas, 30 de outubro de 2001

Comissão Permanente de Licitações

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50 / 2.001

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a **Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social)** e tendo em vista a **Lei nº 8724 de 27/12/95**, que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, atendendo deliberação da reunião ordinária de **30/ 10/ 2.001**.

CONSIDERANDO :

1) O pactuado na **CIB** e deliberada pela Conseas, no mês de fevereiro p.p. sobre os recursos de partilha **SAC / SEAS**, que exigiam providências do Governo Federal para transferência dos recursos, antes destinadas ao Programa de Atendimento à Criança – **PAC** – para cobertura de nova rede prestadora de serviços aos idosos (**API**) e pessoa portadora de deficiência (**P.P.D.**)

2) Que até a presente data, os municípios incluídos nesta rede e atendidos exclusivamente com recurso da União, não receberam as metas pactuadas e não têm garantia de que esses recursos serão liberadas, nesse exercício.

3) Que as entidades que atendem pessoas portadoras de deficiência, foram contempladas em parte com recurso Federal, para serviços.

4) Que as Entidades de Pais de Amigos dos Excepcionais (**APAE**), por essas razões técnicas não tiveram atendidas suas reivindicações, em relação a Projetos.

5) Que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (**SEADS**) propõe ressarcir em parte tal solicitação;

RESOLVE :

Approvar destinação de recurso para projeto Estadual no valor de **R\$ 24.480,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) para o período de **01/ 09/ 2.001 a 31/ 12/ 2.001** destinado ao atendimento de **136 pessoas** por **1/ 2 período** para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – APAE**.

Campinas, 30 de outubro de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS / Campinas

(31/10, 01 e 02/11)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/11/ 01 - 14:30 HORAS

“ O CONSELHO É DE TODOS NÓS.
NÓS SOMOS O CONSELHO “

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas convoca pelo presente Edital, os Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Poder Público e Sociedade Civil, para a Reunião Ordinária para o dia 07/11/01, às 14:30 horas na Casa dos Conselhos à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, para discutirem e deliberarem a seguinte pauta :

- 01)- “Sensibilização” - Desafio atual e urgente:
“Vencer o mal fazendo o bem ! “Senhor, onde houver ódio que eu leve o amor”. S. Francisco de Assis”
- 02)- Auto Apresentação - Saudação aos visitantes - Convidados
- 03)- Leitura da Ata - Outubro
- 04)- Relatórios das Comissões Organizadoras e Coordenadoras dos Eventos do Mês do Idoso. Avaliação.
- 05)- Presença da Representante da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária : Maria Filomena Vilela.. Apresentação minuta de Orientação e Fiscalização : Casas de Repouso e Clínicas. Objetivo :- Parceria Saúde-CMI-Assistente Social (SMAS)
- 06)- Articulação e Coordenação do Projeto “Centro-Dia” (Dra Jane M.M.Rocha Lima já explicitou na última reunião)
Expedido ofícios a 5 Secretarias , na expectativa urgente da nomeação dos representantes, visando a formulação do Projeto : “Centro-Dia”
- 07)- Levantamento da situação das casas - Abrigos Asilares e Casas (Clínicas de Repouso) pela Comissão de Assistentes Sociais (SMAS); CMI ; Coordenadoria de Saúde; Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde)
- 08)- Medalha : “Cônego Milton Santana”
- Indicação do CMI : “SESC-CAMPINAS E ÊNIO BRUNO QUÍCOLI”. Com pesquisa histórica sobre o início do trabalho com a 3ª Idade em Campinas. Enviada à Comissão dos Direitos Humanos” (Câmara Municipal)
- 09)- **DEBATES SOBRE O TEMA :**
“ LOAS E OS DIREITOS HUMANOS”
- Participação das Assistente Social Otildes Maria Michel Duarte, do” Instituto do Direito de Ser.”
- 10)- Reunião : Parceria - FEAC - CMI
Dia 13/Novembro às 08:30 horas (Todos os Conselheiros estão convidados) Na FEAC-Vila Brandina
- 11)- Moção - 105/01 - Câmara Municipal de Campinas” - Autoria do Vereador Dr Romeu Santini, sobre a paralisação do INSS. Enviada às autoridades Federais.
- 12)- Abertas as inscrições para a participação das 10 entidades da Sociedade Civil, no Conselho Municipal, preparando-o para as eleições da nova diretoria (2002-2003 - Fevereiro)
- 13 - **Comunicações : Eventos :**

- A)- “ A Reforma do Estado e o Envelhecimento Populacional “
Assoc. Nac. de Gerontologia - ANG- Seção SP - Apoio do SESC 04 a 07 de Dezembro - Av Paulista, 119 - Representação CMI.
- B)- Dia 09/Novembro
Fórum Regional - USP-São Carlos - ERPLAN - o dia todo - Conselheira Rosinha - coordenará a ida nesse Evento. Apoio e parceria do C.M.I.
- 14)- Olimpíada 3ª Idade - CVI - 25/11 a 1º/Dez - Gin. Taquaral
- 15)- Comissão Coordenadora de Eventos - Prof. Rev. Antonio Marques da Fonseca Jr. - “Idoso - Símbolo de Campinas” - 102 anos. Entrega do Diploma pela Secretaria Dra Maria Soares de Camargo no dia 28 de outubro/2001
- 16)- Ofício 186/01 - FEAC - Nomeando Suplente para CMI - Sra Tânia Mara Moumesso. Boas Vindas.
- 17)- Câmara Municipal prestou homenagem ao Mês do Idoso - Autoria Vereador Cid Ferreira - Participação do Coral Meninos Cantores sob a regência de Daniel Amato
- 18)- Projeto Lei : Semana do Idoso
Autoria : Vereador Pr Luis Franco - Câmara Municipal em tramitação
- 19)- Próxima reunião descentralizada do CMI à convite do SESC-BONFIM, poderá ser neste local, se aprovado nesta reunião.
- PROGRAMAÇÃO - “ Confraternização de Natal “
- A)- Debate sobre o tema : “Nucleação de Capacitação de Profissionais da 3ª Idade. Projeto : Parceria SESC - CMI - Gerente Administrativo : Francisco Ferron
- B)- Entrega do Diploma de Honra ao Mérito do CMI ao Dr Flávio da Silva Fernandes
- C)- Projeto - CVI - Parceria : CVI 2002 - CMI - Diretor de Esportes - Dr Luis Carlos Rossini
- 20)- Outros Assuntos

Campinas, 31/10/01

OSCAR IHMS DE FARIA

Presidente do CMI

(01, 02 e 06/11)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJETO “CIDADE VIVA”

Fica prorrogado o prazo de inscrições para participação de grupos musicais no Projeto “Cidade Viva”. As inscrições poderão ser feitas pelos candidatos, de segunda a sexta-feira, até o dia 14 de novembro de 2.001, junto ao Centro de Convivência Cultural - à Praça Imprensa Fluminense, s/nº, Centro, no período entre as 10:00 e 16:00 horas.

Campinas, 25 de outubro de 2.001

PROF. DR. MARCOS TOGNON

(31/10, 01 e 02/11) Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação de candidatos inscritos no concurso de Remoção de Docentes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução SME nº 20/2001.

Cargo: Diretor Educacional

Classifi- cação	Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
			Total	(I) (II) ... (III) (IV)
.....1	90137-7	SILVIA DELMINDA DE MORAES	195,08	
.....2	90271-3	VANIA AVIAN	183,15	
.....3	95345-8	ROSELY PARANHOS ALVES AGUILERA	166,94	
.....4	95326-1	IONE SERENARI	165,69	
.....5	95358-0	MARLENE MAGNUSSON DE SOUZA	162,69	
.....6	95312-1	LEILA CLAUDIA SARUBBI H SILVA	161,44	
.....7	90181-4	CARLA RAQUEL BRUSCHI MARTINS	160,44	
.....8	46883-5	DALIA MONIWA	159,69	103:29 0;29
.....9	89906-2	FLORISBELA DE SOUZA B JANINI	159,69	103:29 0;28
.....10	62651-1	CLAUDIA HELENA DE CARVALHO	147,44	
.....11	62256-7	MARINETE DE LIMA	144,69	
.....12	89843-0	MARIA TEREZINHA TENUTA SOEIRO	143,39	
.....13	86336-0	SUELY APARECIDA IORIO	141,18	
.....14	92966-2	ZELINDA DE LACERDA	123,66	
.....15	89829-5	DILMA MARIA BIASOLI P FERREIRA	115,44	
.....16	89988-7	MARIA DE LOURDES DE A GIAMBONI	112,69	
.....17	90236-5	JOSEFA HENRIQUE DE SOUSA	108,69	
.....18	89962-3	MARIA CARILLO COSTA	104,69	
.....19	95353-9	SILVANA CHIORATTO PERALLES	103,69	
.....20	84368-7	BEATRIZ TINEL DE SOUZA CRUZ	98,62	
.....21	88316-6	MARILI APARECIDA THOMAZ	97,66	

Cargo: Vice-Diretor

Classifi- cação	Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
			Total	(I) (II) ... (III) (IV)
.....1	84339-3	LILIAN BITTENCOURT PFAFFENBACH	473,50	
.....2	86109-0	LUCILENA FATIMA DA SILVA	165,19	103:29 12:0
.....3	95350-4	ELIZABETH ESTEVES PUPO	165,19	103:29 11:30
.....4	90202-0	MERCIA CEARA REDA	164,69	
.....5	95349-0	MARCIA RODRIGUES MUNHOZ	164,64	
.....6	89803-1	LIGIA DE LOURDES M FERFOGLIA	163,11	
.....7	90054-0	MARISA XAVIER COUTRIM DALRI	162,69	
.....8	89929-1	LIA MARA ANTONIALLI	162,68	
.....9	91709-5	VALDEDIR ANTONIO DA SILVA	162,34	
.....10	85120-5	OGENILDA KLINKE GERNER	159,19	103:30
.....11	82780-0	MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA	159,19	103:29 0;0 3,19 11/12/1954
.....12	86706-3	ELIANE DE FATIMA S SCARPINI	159,19	103:29 0;0 3,19 09/01/1958
.....13	92968-9	SORAIA OLIVEIRA ALVES	159,19	103:29 0;0 3,19 11/06/1961
.....14	84467-5	ANA MARIA BRAGA	158,90	
.....15	90142-3	ROSSANA B SINICO DE GODOI	158,81	
.....16	85139-6	TEREZA CRISTINA DA F PEREIRA	150,19	
.....17	90167-9	CHRISTIANE DE B MAGALHAES	148,32	
.....18	81172-6	YARA PITTIGLIANI PESTANA BUENO	116,44	65:8 36:20
.....19	85298-8	CELIA REGINA MUSTAFE	116,44	65:8 33:17
.....20	85795-5	MARIA DELTA BRITO RAMOS	113,44	
.....21	89866-0	ALAIDE LIMA TERNERO	112,31	
.....22	90253-5	MIRIAM SUELI DOS SANTOS SOUZA	110,69	
.....23	89872-4	ANA MARIA BIELA	107,19	
.....24	90275-6	VERA LUCIA GOI	105,54	
.....25	85851-0	ELEN DA SILVA ROMAN	105,42	
.....26	80989-6	ROSSANA ANTUNES	103,73	
.....27	64240-1	ROSANGELA OUTEIRO COSTA	102,12	
.....28	95357-1	SOLANGE CORREIA DA SILVA	102,00	
.....29	97128-6	SONIA BERNARDINA ANGELO COSTA	98,86	
.....30	89838-4	MARIA TEREZINHA PEREIRA AMARO	97,68	
.....31	81677-9	MARIA DE FATIMA F COSTA	97,47	
.....32	90209-8	EMILIA CRISTINA F MAGALHAES	97,39	

Cargo: Prof. 5ª a 8ª Serie

Disciplina: Ciências

Classifi- cação	Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
			Total	(I) (II) ... (III) (IV)
.....1	91768-0	MARIA ROZIMEIRE C GONCALVES	206,19	
.....2	86557-5	SANDRA REGINA MATTOS G LOPES	206,04	

3	91708-7	JURACI APARECIDA MOTA	191,13
4	91774-5	SILVIA HELENA P MAXIMIANO	191,11
5	62683-0	LUIZ FERNANDO PAES	189,15
6	84670-8	TERESINHA DO CARMO GIACONIN	170,00
7	66318-2	SIMONE CLEUSE MARCONATTO	168,94
8	66311-5	ALCIONE VALERIA STANCATTI	164,31
9	66353-0	VALERIA MIRANDA CATARINO	159,19
10	66339-5	SOLANGE APARECIDA MALACRIDA	159,17
11	91714-1	LOURDES SANTA GARCIA	155,19
12	90408-2	WALDETE DE LOURDES ROSA	153,75
13	68743-0	IVONE DE FATIMA G CURADO	151,10
14	68795-2	MARIA ENIDES GABRIEL	146,85
15	68797-9	AKIKO WATANABE	146,69
16	54455-8	SALETE BONIN BATTAGLINI	141,61
17	68707-3	DEISE DIAS FAHL	141,02
18	68753-7	VERA REGINA M TORTORELLI	140,41
19	54456-6	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	133,40
20	54566-0	SILVIA HELENA DE TADEU S SOUZA	128,39
21	54454-0	AGLACI DA CONCEICAO B GODOY	127,66
22	54452-3	ROSANA MARIA PASINATO TINEL	124,90.....79;12 4;16 ... 3,15 ...25/12/1957
23	54452-3	ROSANA MARIA PASINATO TINEL	124,90.....79;12 4;16 ... 3,15 ...25/12/1957
24	54415-9	MARIA AGUIDA MARTINS CUNHA	124,81
25	103179-1	VANILDE NOGUEIRA	54,67
26	102401-9	LUCIA HELENA C BACCAGLINI	52,94
27	103728-5	ADRIANA PEIXOTO ARAUJO GOL	50,88
28	102230-0	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	46,19
29	103143-0	MARCIA REGINA COLI ARNOLD	27,85
30	102272-5	DEBORAH HELENA MEI ANTUNES	24,19
31	102210-5	EDSON DIAS DA SILVA	24,18.....13;29
32	102488-4	RITA DE CASSIA SOUZA MAXIMO	24,18.....13;16
33	102351-9	RUBENS BATISTA DA SILVA	24,16
34	102325-0	PAULO CESAR GIANADO	24,07
35	102510-4	MARIA HELOISA DA S PANDOLPHO	22,90
36	103343-3	ANA LUCIA PUPO CAGLIARI	21,19

Cargo:..Prof. 5º a 8º Serie

Disciplina:..... Ed. Artística

Classifi- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total.....(I)	(II)	(III).....(IV)
1	90761-8	ELIZETE DE OLIVEIRA C BETANHO	220,99
2	62640-6	MARIA STELA BERALDO DE LIMA	189,12
3	62665-1	ROXANE SIMI DE MELLO	187,46
4	62643-0	VIVIAN G DE MORAES ALBUQUERQUE	186,33
5	62766-6	MARCIA DE PAULA RADOMILLE	181,55
6	95609-0	ESTELA REGINA DUARTE	174,82
7	64402-1	SANDRA MARCIA DIAS PACHECO	173,42
8	64617-2	VALERIA DE FATIMA MOSSO DARIO	173,39
9	62768-2	LILIAN MARIA DE F PASCHOALOTTI	164,40
10	91767-2	MARIA GERALDA BERNARDIS	162,64
11	66300-0	MARIA ROSE DARROS BARBOSA	159,16
12	68752-9	HELOISA PALA DE L ANTONIALI	146,65
13	68776-6	MIRIAN BROCANELLO	145,76
14	54550-3	GUIOMAR ALVES DOS S MARGOSIAN	138,43
15	68760-0	REGINA BATISTA ZAGOLIN	137,25
16	102675-5	BEATRIZ HELENA F SAMPAIO	56,10
17	102479-5	MARIA CRISTINA POZZA AZONI	39,18
18	102807-3	DENISE PEREIRA DA SILVA	27,92
19	102453-1	GENE HEBER BRITO	24,19
20	102530-9	MARCELO AUGUSTO S VALENCIO	24,16

Cargo:..Prof. 5º a 8º Serie

Disciplina:..... Ed. Fisica

Classifi- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total.....(I)	(II)	(III).....(IV)
1	85004-7	IARA SCHORR MARTINS CALICCHIO	221,17
2	62690-2	SONIA ALTRAO BRILHANTE DEZOTTI	198,68
3	62563-9	MARIA JULIA DE RAMOS RECHINELI	189,14
4	62614-7	CESAR ROBERTO DOS SANTOS	189,12
5	62630-9	VERA APARECIDA PEREIRA	187,46
6	62844-1	RICARDO MUNHOZ	186,78
7	62631-7	MARIA TERESA VILLAS BOAS	171,83
8	66301-8	VANILZA SIMONE DE SOUZA RAMOS	171,69
9	66304-2	ELIANA APARECIDA B BOSCOLO	165,90
10	66283-6	CARMEN LUCIA MELOTTI FERNANDES	159,19
11	66305-0	MARTA MAIONCHI LEITE	159,15
12	54576-7	MARIA CRISTINA M T DE ANDRADE	137,10
13	54470-1	WALQUIRIA YARA DE CARVALHO	122,42
14	102447-7	KATIA MARIA EUGENIO	33,10
15	102591-0	IVANIR FRANCISCO GIOVANONI	29,88
16	102440-0	JACQUELINE FERREIRA DE LIMA	24,19
17	102201-6	RENATA LANDUCCI ORTALE	24,17
18	102426-4	MARISTELA SANTOS E SILVA	24,09
19	102549-0	RITA CRISTINA M M RODRIGUES	23,84
20	102590-2	THAIS ADRIANA CAVALARI	23,28
21	103244-5	LAERTE FRANCISCO RODRIGUES	22,69
22	103072-8	PRISCILA CRISTINE RIBEIRO	22,67
23	103407-3	CLEUSA GOMES FERREIRA	21,17

Cargo:..Prof. 5º a 8º Serie

Disciplina:..... Geografia

Classifi- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total.....(I)	(II)	(III).....(IV)
1	93065-2	AMELIA TAEKO ISHIDA RODRIGUES	207,94
2	62738-0	REGINA CELIA DA S MELO DEVERA	189,13
3	62687-2	VALDEMIR CARDOSO DA SILVEIRA	188,37
4	64391-2	MARCIA HELENA ORTALAN	180,79
5	64390	PAULO DE TARSO LEITE DO CANTO	176,16
6	64388-2	CARLOS HUMBERTO POLLI	166,65
7	68709-0	MARIA KAZUKO TAKAHASHI	155,40

8	54598-8	MARCOS AURELIO PAES	131,69
9	64389-0	VILMA ALMEIDA CORREA PASSOS	115,60
10	103790-0	GEORGINA FLORENCIO VICENTE	30,99
11	102864-2	GLORIA REGINA CANDOLO PADILHA	26,41
12	102449-3	OSCARLINA A F SCALEANTE	24,16
13	102521-0	CINTIA PAZIAN MONTES	24,08
14	102718-2	ADILSON BENTO DA CRUZ	23,41
15	102540-6	MARIA DA C DE OLIVEIRA	23,34
16	102568-6	ALCINEIA DE FATIMA MARTINS	23,21
17	102743-3	ALDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	23,10
18	103357-3	Jaqueline Nogueira Ramos	21,89
19	103565-7	WALTER SANCHES	21,19

Cargo: Prof. 5º a 8º Serie

Disciplina:..... Historia

Classifi- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total.....(I)	(II)	(III).....(IV)
1	62561-2	ALFREDO APARECIDO CAPPELINI	220,45
2	103223-2	HEITOR GUIZZO	193,27
3	64384-0	EDINALDA GUEDES	178,61
4	64387-4	JOSE ALVES FAGUNDES	174,18
5	64382-3	GLAURA MARIA MINE PAIVA LEONE	174,09
6	68714-6	RENATA MARIA CHEGURE	150,91
7	68779-0	ANA LUIZA BRANDAO KASHIWAGURA	140,44
8	68763-4	TERESINHA CRISTINA BIANCO	140,41
9	54462-0	DONIZETTE FRANCISCO PERES	138,44
10	54463-9	TIAGO MARTINS DIAS	132,21
11	64385-8	ADRIANO MARINS SANTOS	128,26
12	54549-0	MARIA APARECIDA PEREIRA	127,79
13	102685-2	MARIA ISABEL CODO	55,37
14	102506-6	CRISTINA MARIA POLI	53,11
15	102370-5	CELIA GARCIA DO NASCIMENTO	50,94
16	103364-6	ANTONIO CARLOS GATI MARTINS	41,90
17	103425-1	ANTONIO CARLOS GOMES	28,44
18	102555-4	WOLNEY COLUSSI	26,13
19	102529-5	DALILA ZANON	24,10
20	102695-0	VERA LUCIA ZAGO	23,43
21	102732-8	MARIA LUCIA PECCIOLI GALLI	23,40
22	103166-0	ALBERTO EUGENIO DE M NASIASENE	21,94
23	103336-0	CESAR COVA JUNIOR	21,01

Cargo: Prof. 5º a 8º Serie

Disciplina:..... Ling. Portuguesa

Classifi- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total.....(I)	(II)	(III).....(IV)
1	87650-0	MARTHA REGINA P M CEREDA	221,15
2	87599-6	VALMIR APARECIDO CONTIERO	211,41
3	79955-6	ESTER RONDINELLI ANDERSON	190,74
4	62571-0	MARISA RENATA ANGELI	189,13
5	62750-0	ROSELENE DOS ANJOS	188,12
6	62769-0	ANA LUCIA MORET	187,68
7	62784-4	ELISABETE PIMENTEL	187,60
8	62833-6	LUCIANE VAUGHN SCHMIDT	186,85
9	64355-6	CASSIA REGINA S M DE ARRUDA	178,73
10	64354-8	JOAO ALVES BARRADAS	177,80
11	64420-0	SILVIA RIBEIRO SCALICE	174,17
12	64352-1	MARIA LUCIA ANSELMO	174,15
13	64356-4	GISELE URSINI FINARDI	173,31
14	66372-7	NILZA JACINTO	161,34
15	66279-8	GILDA DA CUNHA OLIVEIRA ZAGO	159,17
16	92031-2	ALCIONE DE SOUZA D BIANCONI	154,22
17	68787-1	SEVANE MARIA CORT C PINHEIRO	140,40
18	68782-0	IARA SARQUIS HOSSRI	138,60
19	54433-7	NILCE MARIA RIBEIRO	127,89
20	54625-9	GERALDA APARECIDA R MAGNAGHI	127,57
21	102544-9	ISABEL APARECIDA DA SILVA	92,17
22	102653-4	SUZELEI MARIA DIAN	56,18
23	102475-2	MIRNA HELENA RAMOS DEFANTE	55,81
24	103682-3	MARIA LAEDNA DELFINO B SILVA	50,65
25	103323-9	MARIA CRISTINA DE O R ARAÚJO	45,94
26	102607-0	SEBASTIANA C DE LIMA OLIVEIRA	40,17
27	102393-4	MARLI QUEIROZ	32,19
28	103759-5	LUCIO INACIO DA ROSA	28,12
29	102472-8	MARIA APARECIDA C BARBOSA	26,80
30	103463-4	MAGALI MOZ	26,42
31	102430-2	ANDREA CRISTINA M MAGALHAES	24,19
32	102405-1	VERA SILVEIRA SALLES	24,16.....13;21
33	102461-2	JANAINA RODRIGUES MACHADO	24,16.....13;21
34	103352-2	CARLOS ALBERTO S LEGUIZAMON	24,11.....0,0 3,16...15/11/1953
35	102516-3	JACY DO VAL SOARES	24,01
36	102550-3	LUCIANA DOS SANTOS	23,67
37	102499-0	ANA MARIA ARRUDA DIAS VITALE	23,44
38	102656-9	ROSANE APARECIDA DURAN ARAUJO	23,41
39	103368-9	NULCE DARLI DE SOUZA REIS	21,92
40	103246-1	ELAINE GUIMARAES PEDRO	21,90
41	102848-0	ZELMA REGINA BOSCO	21,86
42	103430-8	ROSALINA MAZAROTO	21,19
43	103341-7	IARA SILVIA FINHANE T DELMAN	21,12

Cargo: Prof. 5º a 8º Serie

Disciplina:..... Matematica

Classifi- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total.....(I)	(II)	(III).....(IV)
1	84187-0	NORIVAL GONCALEZ	221,19
2	84295-8	MASSAKO MONIVA	211,44
3	95947-2	CLAUDIA GIRARD FRANCO	191,86
4	62739-9	JOAO MANOEL DE CAMPOS	190,08
5	62740-2	MARIANGELA PEREIRA NEVES MODE	188,44
6	62737-2	CLAUDIA GISELE Z LATARINI	188,35

7	62773-9	CARLOS EDUARDO R GOMIDE	187,69	66	94374-6	MARIA DO CARMO SACCHI	190,83
8	62816-6	LEONARDO FRAIANELLA	187,67	67	62393-8	ROBERTA ANTONIA M V JOCA	190,47
9	62758-5	MARLENE MINGONI	187,66	68	62421-7	NEIDE MOREDO MOLAN	190,41
10	62707-0	HELOISA HELENA SAVIANI	180,13	69	62440-3	MARIA FATIMA DE TOLEDO P NARDI	190,33
11	64361-0	MARIA DE LOURDES BURIN	174,17	70	62297-4	ROSELI FAVERO BARRA GRANDE	190,31
12	64362-9	REGINA ELISABETE T TOFFANO	174,00	71	62756-9	ANA TERESA SIQUEIRA MACIEL	189,92
13	68780-4	MIE ABE	171,17	72	64349-1	MARIA ALICE SANTANA	189,64
14	66320-4	CASSIA REGINA DA SILVA SANTOS	168,92	73	62322-9	MARIA LUCIA BACHIEGA	189,19. 123;27
15	66329-8	MARIA APARECIDA B PINHEIRO	163,68	74	62502-7	SELMA CRISTINA VIEIRA	189,19. 123;27
16	66468-5	JAIR TEIXEIRA DE ANDRADE	159,09	75	62334-2	REGINA CELIA AUGUSTO	189,19. 123;27
17	95861-1	MARCIA REGINA LEITE DA S BUENO	154,34	76	62240-0	DULCILEY ISaura B F DA SILVA	189,18. 123;27
18	68808-8	ROBERTO DOMINGOS PENNA TOFFANO	145,63	77	62439-0	DAISE MAY RODRIGUES DUARTE	189,18. 123;27
19	68719-7	MARGARETE MOZ	141,17	78	62316-4	SANDRA REGINA MARTINS BARAO	189,18. 123;25
20	68769-3	ROSANA APARECIDA P DA SILVA	139,63	79	62512-4	VALDIRENE DO ROCIO DA S P MELO	189,18. 123;20
21	54442-6	MARCIA REGINA SILVA NORBERTO	137,15	80	85072-1	MARIA CONCEICAO VIEIRA	189,17. 123;27
22	54444-2	JUSSARA RUBIA CORDEIRO	133,91	81	62479-9	ELAINE C IATALESSI LEITE	189,17. 123;25
23	54439-6	DENISE MUNHOZ SANCHEZ	130,68	82	62288-5	SIDINEA FERREIRA LOPES	189,17. 123;21
24	103327-1	DENISE DE FATIMA RACANATO	53,17	83	62260-5	ELAINE STELLA REIS	189,17. 123;20
25	103388-3	SOLANGE LOUREIRO POZZUTO	30,71	84	62261-3	CARMEN AUGUSTA F GONCALVES	189,17. 123;20
26	103398-0	LUCIA HELENA PIO DA CUNHA	30,19	85	62462-4	SILVANA CRIVELLARO FURLANI	189,17. 123;20
27	102368-3	RENATA LAUDEMIRA G MATOS	27,16	86	62371-7	HELOISA DE LIMA PALERMO	189,16. 124;0
28	102536-8	ERNESTO CONDE	26,64	87	62470-5	CARMEN LUCIA APARECIDA F SCHRATO	189,16. 123;27
29	102720-4	JOSE LUIZ Mouro	23,44	88	62275-3	CELISE APARECIDA REIS S SIMOES	189,16. 123;27
30	102697-6	ROBERTO CARLOS BASSI	23,40	89	62476-4	ROSAURA CAROLINA P RIBEIRO	189,16. 123;26
31	102654-2	MARIA YAECO UEJIMA SATTO	23,39	90	62381-4	ELIANA SALES PURCINO	189,16. 123;26
32	102651-8	EVANDRO CESAR MINELLI	23,13	91	62592-2	DORIS APARECIDA E BARRETO	189,16. 123;23
33	103252-6	REGINA MAROZZI MEDINA	21,94	92	62529-9	DEISE ALVES DA SILVA	189,16. 123;20
34	103250-0	CARLOS AUGUSTO CHIQUITO RAMIRO	21,94	93	62403-9	CARMEN LUCIA ASTOLPHI BUNEMER	189,15. 123;27
35	102498-1	HELENA TEJERA LISBOA	21,00	94	62491-8	NADIR DE FAVERI	189,15. 123;27
36	103714-5	BERENICE SIMONI MENDOZA	18,67	95	62259-1	RUBIA CRISTINA CRUZ MENEGACO	189,14

Cargo:..Prof. Educ. Infantil a 4ª Ser.

Classif- Matrícula	Nome	Pontuação	Desempate, inciso:
cação	Total	(I)	(II) (III) (IV)
1	85144-2	MILE MARA MAURUTTO PELEGRINI	376,69
2	89994-1	MARIA ODETE SILVA DE JESUS	332,94
3	90162-8	MARIA HELENA ANTONIO CARDOSO	332,87
4	89923-2	JUSSARA MATTOS OLIVEIRA CRUZ	332,87
5	89963-1	MARIA DO CARMO MATOS OLIVEIRA	330,45
6	90262-4	SONIA YURIKO HIGA	330,40
7	89878-3	ARLENE FRANCISCO	329,63
8	89977-1	MARIA DE FATIMA SATTI	329,60
9	90242-0	MARIA NAZARE HEMETERIO MIRANDA	325,17
10	90218-7	NORMA ALVAREZ CASTRO	319,83
11	90150-4	LUZIA APARECIDA TADEU LIO	314,91
12	85182-5	SONIA ELIZABETH PICOLLI GOMES	306,67
13	90037-0	MARIA VIRGINIA SIQUEIRA MOYA	306,39
14	89832-5	MARIA DAS GRACAS NUNES PLOCH	300,94
15	89805-8	MARISA RENATA ANGELI	300,89
16	89810-4	LAVINIA DE SOUZA	300,89
17	90273-0	VERA ALICE SALUSTIANO	300,88
18	89852-0	ELIANA MARTINS DOURADO	296,48
19	89796-5	HELENA NOGUEIRA WHYTE	294,17
20	91546-7	NEUSA APARECIDA S FERREIRA	284,91
21	91540-8	ALBA VALERIA DE CASSIA DUARTE	284,12
22	95362-8	DALVA DE FATIMA PEREIRA CRUZ	281,19
23	95310-5	ELIDE MARIA P MERSCHMANN	271,39
24	96773-4	VANIA FORTUNATO	266,92
25	90211-0	MARIA DA GRACA A S DE CARVALHO	264,93
26	97113-8	KATIA LILIAN CAMARGO C SILVA	262,89
27	89974-7	MARIA ELISABETH P CLEMENTE	260,94
28	95359-8	MARIA RITA FERREIRA NEVES	253,34
29	95332-6	LOBELIA MARIA DANTAS DE O DIAS	249,16
30	95351-2	MARIA MARIZA DOS SANTOS	249,12
31	95317-2	MARIA JOSE MENDES V RODRIGUES	249,06
32	95361-0	SHEILA APARECIDA ORBETELLI	236,18
33	97116-2	NILVIA GRACO RODRIGUES	234,63
34	89826-0	SONIA APARECIDA R DOS SANTOS	233,36
35	95389-0	ANA SILVIA FRUTUOSO COSTA	226,76
36	97129-4	MARIA DO CARMO M TEIXEIRA	225,07
37	103202-0	ELISETE NOGUEIRA	222,93
38	85797-1	ZAIRA HELENA GAZOTTI COSTA	221,79
39	83501-3	ROSANA FERRAMOLA HEBLING	221,19
40	84695-3	SONIA MARIA BATISTA CHRISPIN	221,17
41	85803-0	MARILDA BRASILLIA A CERONI	221,16
42	23455-9	APARECIDA SANTOS DA SILVA	221,15
43	88278-0	CECILIA ANDRADE DE CAMPOS	221,13
44	86236-3	MARIA ARLETE LIMA DA SILVA	220,92
45	62263-0	SOLANGE CAVALHEIRO HOLIGUTI	220,81
46	62448-9	CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA	216,64
47	62222-2	MARIA CRISTINA T SIQUEIRA	214,14
48	93688-0	MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	213,41
49	66181-3	DENISE REINA MATEUS	212,94
50	94043-7	AIDA DE FATIMA M DA S ALMEIDA	212,40
51	93740-1	CILNEIA APARECIDA FELIPPE	211,65
52	80023-6	MARIA DE LOURDES MESSIAS VIOLA	211,44
53	89070-7	ZULEICA CANHOS DA SILVA	211,44
54	95672-4	MARIA BERNADETE CASSAO CESCHI	209,50
55	86164-2	ARLEI MARIUSSO LOUREIRO	209,19
56	88724-2	EUDOCIA MARIA AMARAL DE PAULA	209,16
57	94379-7	CLAUDIA EIGENHEER	203,67
58	64647-4	MARILENE DA SILVA ALVES	200,64
59	64423-4	SUSI CRISTINA DE OLIVEIRA	196,36
60	64279-7	DEISE TARTARI BATISTA	195,41
61	62280-0	TANIA BARNABE POIATE	194,63
62	62388-1	ROSEMEIRE DE SOUZA PINTO	194,16
63	62205-2	MAURA LUCIA SILVEIRA	193,43
64	88022-1	CLEIDE APARECIDA F DE CARVALHO	191,17
65	62514-0	MARIA ISABEL ARAGAO NOESSE	190,91
66	94374-6	MARIA DO CARMO SACCHI	190,83
67	62393-8	ROBERTA ANTONIA M V JOCA	190,47
68	62421-7	NEIDE MOREDO MOLAN	190,41
69	62440-3	MARIA FATIMA DE TOLEDO P NARDI	190,33
70	62297-4	ROSELI FAVERO BARRA GRANDE	190,31
71	62756-9	ANA TERESA SIQUEIRA MACIEL	189,92
72	64349-1	MARIA ALICE SANTANA	189,64
73	62322-9	MARIA LUCIA BACHIEGA	189,19. 123;27
74	62502-7	SELMA CRISTINA VIEIRA	189,19. 123;27
75	62334-2	REGINA CELIA AUGUSTO	189,19. 123;27
76	62240-0	DULCILEY ISaura B F DA SILVA	189,18. 123;27
77	62439-0	DAISE MAY RODRIGUES DUARTE	189,18. 123;27
78	62316-4	SANDRA REGINA MARTINS BARAO	189,18. 123;25
79	62512-4	VALDIRENE DO ROCIO DA S P MELO	189,18. 123;20
80	85072-1	MARIA CONCEICAO VIEIRA	189,17. 123;27
81	62479-9	ELAINE C IATALESSI LEITE	189,17. 123;25
82	62288-5	SIDINEA FERREIRA LOPES	189,17. 123;21
83	62260-5	ELAINE STELLA REIS	189,17. 123;20
84	62261-3	CARMEN AUGUSTA F GONCALVES	189,17. 123;20
85	62462-4	SILVANA CRIVELLARO FURLANI	189,17. 123;20
86	62371-7	HELOISA DE LIMA PALERMO	189,16. 124;0
87	62470-5	CARMEN LUCIA APARECIDA F SCHRATO	189,16. 123;27
88	62275-3	CELISE APARECIDA REIS S SIMOES	189,16. 123;27
89	62476-4	ROSAURA CAROLINA P RIBEIRO	189,16. 123;26
90	62381-4	ELIANA SALES PURCINO	189,16. 123;26
91	62592-2	DORIS APARECIDA E BARRETO	189,16. 123;23
92	62529-9	DEISE ALVES DA SILVA	189,16. 123;20
93	62403-9	CARMEN LUCIA ASTOLPHI BUNEMER	189,15. 123;27
94	62491-8	NADIR DE FAVERI	189,15. 123;27
95	62259-1	RUBIA CRISTINA CRUZ MENEGACO	189,14
96	62429-2	SIMONE SCARABELI DE GODOY	189,13. 123;28
97	62528-0	Ana Lucia Nogueira Tedeschi	189,13. 123;27
98	62474-8	DIRLENE MARIA PEREIRA KHALIFA	189,13. 123;26
99	62290-7	ELAINE CRISTINA B PENTEADO	189,13. 123;26
100	62265-6	JAQUELINE HORACIO PITON	189,13. 123;19
101	62323-7	IEDA MARIA CEZARONI	189,12. 123;27
102	62516-7	ROSANGELA DE FATIMA R S LEITE	189,12. 123;26
103	62296-6	REGINA BROCO LIMA	189,12. 123;26
104	62384-9	MARCIA AZEVEDO	189,10. 123;27
105	62333-4	VERA LUCIA DE MORAES MERLI	189,10. 123;25
106	62315-6	ELIANA OLIVATI	189,09. 123;27
107	62463-2	MARIA ALICE PRUNES R ESMERIZ	189,09. 123;26
108	62483-7	GEOVANETE BASILIO DOS SANTOS	189,08. 123;27
109	62318-0	ELIANA MARA DIAS DE SOUSA	189,08. 123;27
110	62331-8	DEBORA SALVADOR PINA	189,05
111	62208-7	MONICA EDUARDA DE ALMEIDA PENA	189,02
112	62188-9	MARIA DO CARMO GOMES GALIB	189,01
113	62341-5	MARIA CRISTINA MARCOS CAVINI	188,96
114	62428-4	CECILIA APARECIDA XAVIER	188,95
115	62457-8	NILSA APARECIDA PEDROSO	188,94
116	62488-8	ROSEANE DAMINELLI	188,93
117	62431-4	SONIA FERREIRA	188,92
118	62467-5	CRISTINA DE CARVALHO BARAO	188,88
119	62424-1	SIMONE THEIZEN NOVAES	188,85
120	62272-9	VANIA REGINA RODRIG DE MARQUES	188,82
121	64275-4	NADIA APARECIDA F DE CARVALHO	188,52
122	62538-8	SILVIA HELENA MORO R FREITAS	188,42
123	62308-3	ANA MARIA DE C GONSAAGA RAMADAN	188,42
124	62810-7	MARIA CRISTINA A DE A LIMA	188,42
125	62539-6	WILMA ALMEIDA CORREA PASSOS	188,37
126	62537-0	ROSANGELA DE ASSIS	188,35
127	62792-5	ANA CAROLINA LEME BONFANTI	188,27
128	62242-7	DENISE SOUZA DE GUSMAO	188,24
129	62808-5	MARIA INES GARCIA ARRUDA	187,68
130	62846-8	MARIA FERNANDA V SILVEIRA	187,66
131	62796-8	SOLANGE MARTINS P RODRIGUES	186,89
132	64222-3	MARIA TERESA F CAVALCANTE	185,93
133	64224-0	MARCIA MARIA MACCIOCA ESTEVAM	183,42
134	64246-0	ADRIANA BELTRAME DE CASTRO	182,93
135	95294-0	LUCIA RITA PEREIRA S ZORNOFF	181,56
136	64333-5	MARIA DA GLORIA M TUCHIAMA	180,62
137	64186-3	ANA CAROLINA COUTINHO BAILO	178,19
138	64325-4	IARA MARIA GUIMARAES TROMBINI	178,19
139	64347-5	SILVIA REGINA R SAENZ D'ALECIO	178,10
140	64207-0	SONIA MARIA NONIS BERGAMINI	178,00
141	62338-5	TELMA MARIA XIMENES	177,68
142	64346-7	IVANI ANGELA ZANGARINI WIZIACK	177,65
143	64343-2	LUCIANA BASSETTO	177,44
144	64198-7	ELAINE REGINA CASSAN	177,18
145	64242-8	CLAUDIA APARECIDA B DEMOLIN	176,94
146	64263-0	FRANCISCA E DE LUCENA SANTOS	175,53
147	64175-8	LUCELIA MARIA DE O SOCOLOSKI	175,40
148	64262-2	ANDREA APARECIDA REOLON	174,94
149	64174-0	ROSANY FERNANDES DA SILVA	174,93
150	64182-0	MARIA EUGENIA DE SOUZA MAIA	174,92
151	64202-9	CELLY DOS SANTOS COSTA	174,92
152	64308-4	DANIA RIBEIRO COSTA COLOMBO	174,92
153	64212-6	ADRIANA TERESA LIMA SERAGIOLI	174,91
154	64303-3	ALESSANDRA QUARESMA P GONCALVE	174,91
155	64233-9	RENATA ANDREA F B DE OLIVEIRA	174,90
156	64166-9	ESTER CARDOSO SILVEIRA	174,90
157	64200-2	CRISTIANA CASTRO SANTOS	174,89
158	64274-6	MARIA ISABEL CALUZNI GIRNOS	174,89
159	64167-7	MARIA REGINA DE ALMEIDA	174,88
160	64264-9	MARIA AMELIA M DE ANDRADE	174,88
161	64179-0	ADRIANE GUIMARAES ALIENDE	174,85
162	64180-4	ANDREA DE ARRUDA CAMPOS ROSSI	174,77
163	64284-3	MARICI DUARTE DA C IGNACIO	174,74
164	64276-2	CRISTIANE MARIO E RIBO	174,72

165	64417-0	LOURDES APARECIDA C DE LUCIO	174,44	264	68750-2	KELEN CRISTINA T DE ANDRADE	151,34
166	64441-2	MARINA MENDES MARTINS	174,19	265	68699-9	ADRIANA APARECIDA N SCHIAVO	151,15
167	64277-0	MAELA CRISTINA T VELARDI	174,18	266	68732-4	NEIDE DE FATIMA ALVES	151,12
168	64247-9	TELMA TIEMI DOMEN MENDES	174,16...117;16	267	68771-5	ROSIMEIRE APARECIDA FERNANDES	150,68
169	64416-1	MORIZA DINORAH QUINTANILHA	174,16...113;29	268	68672-7	MIRELEINE REGINA BARROSO PINTO	150,52
170	64426-9	CLAUDIA REGINA E DE LUCCA	174,16...113;24	269	68698-0	ROSELI MISSIATO M M DE MELLO	150,41
171	64206-1	MARIA PASCOALINA M DE OLIVEIRA	174,15	270	68675-1	MARIA LUCIA MAGALH S F BONATO	149,42
172	64413-7	MARIA CECILIA PARANHOS MARTINS	174,14...113;29	271	68674-3	SONIA MARIA PEDRASSOLLI FELIPE	148,94
173	64436-6	MARIA SUELINA NOGUEIRA	174,14...113;22	272	68720-0	CINTHIA VON A BUENO SOBRAL	147,96
174	64195-2	ADRIANA FERREIRA A CARTAGINEZZ	174,12	273	54568-6	VANIA MARIA CAROSI	147,41
175	64310-6	MAISA VIEIRA ALVES	174,10	274	68680-8	MARIA SALETE FERREIRA C SILVA	146,69
176	64184-7	ELIANE FABIO DA ROCHA MARTINS	174,09...113;29	275	68686-7	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	146,67
177	64425-0	TELMA APARECIDA CABRAL	174,09...113;28	276	68682-4	ANA LUCIA RONCHESEL CIMORELLI	146,66... 91;21
178	64429-3	TELMA REGINA DE CAMPOS JOAO	174,09...113;24	277	68718-9	LAURA ISABEL MARTINS	146,66... 91;18
179	64183-9	EUNICE APARECIDA CRUZ RAMOS	174,08...114;0	278	68676-0	IRACY CLARET RIBEIRO COELHO	146,65
180	64430-7	MARIA ELENI DIAS F BONANI	174,08...113;23	279	68726-0	MARIA RAQUEL MARIOLANO	146,40
181	64316-5	HELOISA HELENA DIAS M PROENCA	174,04...113;29	280	54484-1	ILDA KAZUMI AKAMATSU	146,00
182	64439-0	GILZA MARILENE DA SILVA	174,04...113;23	281	68777-4	ELIANE REGINA MARSALVI GIATTI	145,64
183	64265-7	JOSIANE APARECIDA M MARANGONI	174,01	282	54428-0	KATIA CRISTINA PUCCI OLIVEIRA	145,38
184	64414-5	MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA	173,97	283	66193-7	ANDREA CHUFFI CHIAVEGATO	145,30
185	64348-3	JULIA ADRIANA PALLANDI SILVA	173,93	284	68713-8	MIRIAM ALVES	144,11
186	64315-7	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	173,75	285	66346-8	ANA LUCIA COELHO F RAPOSO	143,20
187	64419-6	ADRIANA CRISTINA DE O MELO	173,72	286	68681-6	ROSEMARY BUSATTO F PONTES	141,94
188	66203-8	EDNOLIA RABELO DE SOUZA	173,67	287	68711-1	SELMA REGINA DAL G CIPRIANO	141,88
189	64216-9	CARLA APARECIDA T DE SOUZA	173,44	288	68697-2	ANA TEREZA OLIVEIRA	141,63
190	64621-0	ROSANGELA DE SOUSA	173,39	289	68783-9	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	141,18
191	68683-2	MARIA LUIZA PARO GIRARDI	172,89	290	68741-3	SOLANGE GOMIDE DE PAULA	141,16... 91;21...0,0...3,16...29/05/1957
192	64701-2	CLAUDIA VIRGILIA A A LAMBIASI	172,67	291	68778-2	CATTIA MARINA FERRO MARASCALCHI	141,16... 91;21...0,0...3,16...26/03/1968
193	66186-4	ROSEMARY RIBEIRO L DE GODOI	171,60	292	68730-8	MARCIA REGINA BAFFI DE FAVARI	141,15
194	66199	IZABEL CRISTINA C. B. ALONSO	168,89	293	54483-3	SOLANGE MARTINEZ MUOIO	140,80
195	66198-8	LUCIA HELENA MACHADO COUTINHO	168,62	294	54506-6	CELIA CONCEICAO F DOS REIS	139,26
196	66178-3	GLAUCE REGINA BRUGNOLI	168,19...104,0	295	64334-3	ROSANGELA RIGHETTO D XIMENES	138,92
197	66299-2	MARIA MARTA PINKE LUIZ QUEIROZ	168,19...103;29	296	54479-5	ADRIANA PARIS KINTSCHNER	138,81
198	66191-0	ELIZABETH DOS SANTOS	167,41	297	54534-1	MARIA MAGALI AUGUSTO CARAZATO	138,58
199	64250-9	SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU	167,38	298	54475-2	CLEIDE ALVES DA SILVA	137,93... 79;10
200	66194-5	ROSANIA DE FATIMA A TAVARES	167,31	299	54528-7	SUELI PEIXOTO SILVA	137,93... 79;9
201	66163-5	SOLANGE ELIZABETH PEREIRA	167,19	300	54499-0	LUCIANA MARIA G DE L COLOMBO	137,90
202	66251-8	ANA PAULA FERNANDES PIEDADE	167,17	301	54512-0	FERNANDA G GONCALVES	137,63
203	66166-0	BEATRIZ ANGELICA A C CARMACIO	166,31	302	54521-0	SANDRA MARLI M DE O COSTA	137,58
204	66201-1	VALERIA VASQUES FERREIRA	164,19...103;29...9;24...3,19...05/03/1963	303	64211-8	GISELE ALONSO COTTA VIVALDI	137,44
205	66229-1	MARIA FERNANDA P F MARQUES	164,19...103;29...9;24...3,19...26/10/1963	304	64237-1	MAGDA NUNES GONCALVES ZANONI	137,34
206	66195-3	SORAYA APARECIDA S C RADOMILLE	164,18	305	64581-8	CLAUDIA MARQUES PEREIRA	135,78
207	66335-2	CREUSA RAIMUNDO SILVA TRACCHI	164,17	306	54526-0	ZILDA MARIA RUELA MONTANARI	134,84
208	66234-8	LUCIANA TESTON SIVALLE	164,15	307	54527-9	ANGELICA MARIA CALIPO ARANTES	134,39
209	66208-9	ADELIA APARECIDA CONCON RISSO	164,14...103;29...10;0	308	54556-2	ELAINE MARIA MONTENEGRO SARACAY	133,68
210	66174-0	CACILDA MARIA DE JESUS GENTILE	164,14...103;29...9;21	309	54507-4	CARMEN LUCIA M CANDALIFT	133,19
211	66224-0	CLAUDIA SANTE MARIA	164,14...103;28	310	54478-7	SILVIA DE FATIMA C LOBO GARCIA	133,17
212	66248-8	MARIA HELENA FERLIOLI	164,11	311	54416-7	MARIA LUCIA ZENUN JUNQUEIRA	132,94
213	66245-3	HELCK CRISTINY DE OLIVEIRA	164,08	312	54496-5	MARIA DAS GRACAS MARTINS	132,93
214	66176-7	ELGA MONTALBO ZANOTTI	164,07	313	54510-4	MARIA APARECIDA SILVA	132,91
215	66269-0	GERUSA MARIA DA SILVA	164,02	314	54523-6	FATIMA REGINA DE SOUZA BAHU	132,90
216	66168-6	MARCIA CRISTINA PIRES B TOLEDO	163,95	315	54529-5	MARLI JACINTO TALASSI	132,85
217	66206-2	ELIANA LOPES DOS SANTOS	163,74	316	54537-6	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	132,60
218	66210-0	IRENE ANSALONI SOARES	163,71	317	54575-9	VERA LUCIA CORSO	132,30
219	66171-6	LEONOR ELOI	163,58	318	54490-6	ENEIDA CUNHA PEREIRA	131,41
220	66240-2	VALERIA MULLER RAMOS BOLSONARO	163,39	319	54482-5	MARIA APARECIDA SILVA BIELA	129,90
221	66268-2	MARIA IZABEL ROVERE DE SANTI	162,66	320	54509-0	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	129,37
222	68772-3	JOANA D ARC DA SILVA MAGALHAES	161,44	321	54541-4	LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA	128,85
223	66173-0	MARIA BEATRIZ CALUZZI ANFRA	161,15	322	54573-2	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	128,39
224	66247-0	MONICA ALBANESE PUPO	161,00	323	54514-7	SOLANGE CLAUDINA TOMAZ ANSANTE	127,94
225	64306-8	LAIS DE RAMOS RECHINELI	160,67	324	54492-2	MARIA FERNANDES G POLITO	127,68
226	66179-1	HELOISE AFFERRI V DE CAMARGO	159,90...103;43	325	54486-8	ANGELA MARIA POLO DAVID	127,67
227	68703-0	ROSANGELA CHRISTINA C DA SILVA	159,90...91;22	326	54524-4	SOLANGE TERESINHA S GONCALVES	127,66... 79;10
228	64314-9	ANA MARIA DE PAOLA SANTOS	159,78	327	54491-4	CELIA DO AMARAL AVINO	127,66... 79;9
229	66202-0	CIRLEI FERREIRA MOREIRA	159,42	328	54542-2	DALVA LUCIA CHINAGLIA	127,65
230	66246-1	MONICA VALERIA DO C CASAGRANDE	159,19...103;29...0;0...3,19...14/09/1965	329	54504-0	MARIA VANDETE FELIX DA SILVA	127,64... 79;10...10;12...3,14...12/01/1947
231	66216-0	RITA DE CASSIA BALTIERI	159,19...103;29...0;0...3,19...19/03/1969	330	54480-0	ELENY APARECIDA F B CARVALHO	127,64... 79;10...10;12...3,14...03/10/1966
232	66242-9	MARIA DE FATIMA R DE OLIVEIRA	159,18	331	54518-0	ELISETE DE FATIMA L GULLIOLO	127,63
233	66177-5	MERCEDES TEIXEIRA COMISSO	159,17...103;29...0;0...3,17...14/11/1944	332	54489-2	ROSA MARIA MOREIRA DE S FERRAZ	127,29
234	66232-1	SANDRA ESPINDOLA SILVINO	159,17...103;29...0;0...3,17...09/06/1967	333	54494-9	PERCIA RAQUEL SQUARIZZI	125,90
235	66270-4	EDILZE HELENA FELTRIN	159,17...103;29...0;0...3,17...08/05/1970	334	54487-6	LILIAM RABELO LEMOS M DA ROCHA	124,75
236	66258-5	INES LOPES SECCO ASSUNCAO	159,16...104,0	335	54501-5	AGUEDA MARTINS GONCALVES	124,40
237	66298-4	DEISE PAULINO CARONE	159,16...103;29...0;0...3,16...17/07/1949	336	54497-3	ARLETE SIMONE RIBEIRO	122,42
238	66222-4	CELIA FATIMA DE SOUZA	159,16...103;29...0;0...3,16...19/02/1955	337	54517-1	MARIA CECILIA H DE OLIVEIRA	121,63
239	66236-4	CRISTINA APARECIDA JULIO	159,16...103;29...0;0...3,16...04/07/1961	338	64282-7	KATIA REGINA C M GARCIA	120,00
240	66228-3	LUCIANA VIEIRA VASCONCELLOS	159,16...103;29...0;0...3,16...12/10/1967	339	62829-8	SILVIA REGINA VEIGA	118,40
241	66273-9	ROSELEM GALERIANA V PORTA	159,15...103;29...0;0...3,15...09/11/1965	340	62602-3	MARIA LUCIA B R DA SILVEIRA	117,17
242	66256-9	FLAVIA MAZZOTTINI LOVISARO	159,15...103;29...0;0...3,15...24/09/1970	341	54535-0	TANIA MARA SILVEIRA	117,12
243	66259-3	ELIZANDRA REGINA C DE OLIVEIRA	159,12...103;29...0;0...3,12...03/07/1967	342	102459-0	SILVIA MARTINELLI RAMOS	77,63
244	66221-6	RITA DE CASSIA A DA SILVA	159,12...103;29...0;0...3,12...23/01/1971	343	103355-7	KETHEEN FREDERICCI ROMEIRO	68,61
245	66207-0	LILLAM SARQUIS HOSSRI	159,11	344	66274-7	GISLAINE MARQUES F CARVALHO	68,41
246	66264-0	ELIANA DONATO CRUZ	159,07...103;29...0;0...3,07...25/06/1967	345	103651-3	MARIA ODILA SOARES CAMPOS	59,81
247	66215-1	DEBORA APARECIDA BEDIN SANTOS	159,07...103;29...0;0...3,07...12/01/1969	346	102421-3	ELIANA OLIVEIRA DE P MORAES	57,08
248	66356-5	YONARA SANT ANNA GONCALVES	159,07...103;19	347	102268-7	EDNEA LOPES FREITAS SANTOS	56,19... 13;29
249	66254-2	RAQUEL OLIVIERI HEIDORN	159,03	348	102229-6	LUIZA NOGUEIRA	56,19... 13;28
250	66182-1	VERA LIGIA BELLINAZZI PERES	158,73	349	102408-6	MARCIA DE OLIVEIRA G SANTOS	56,19... 13;23
251	66162-7	LUCI BARROSO F DE OLIVEIRA	158,70	350	102218-0	ANA PAULA GARCIA TEIXEIRA	56,18... 13;28
252	68696-4	CASSIA MARIA CAZASSA DE SOUZA	154,67...91;22	351	102412-4	LAVINIA FAELLI COLUCCINI	56,18... 13;23
253	68670-0	ANA JULIA CARNIELI	154,67...91;21	352	102391-8	ELIAS PAIM MOTA	56,18... 13;22...78;23
254	93897-1	RENATA DE ANGELIS C ALMEIDA	154,41	353	102415-9	PATRICIA SANCHES BODINE	56,18... 13;22...77;20
255	62255-9	ANALICE GOMES DE LIMA DIAS	154,39	354	102606-2	ELAINE FERRARESI	56,17
256	102342-0	RENATA MENDONCA V J FERNANDES	153,88	355	102403-5	MARIA IRES FRANCA DE BRITO	56,15... 13;22
257	62266-4	MIRIAM LARA POLONI B BUENO	153,87	356	102664-0	MARLI MAFISSIONI SILVA	56,15... 13;15
258	66277-1	VALDERESA APARECIDA ROGERIO	153,69	357	102376-4	ADRIANA GARLIPP T SALAZAR	56,14
259	62300-8	ADRIANA PAULA M DA SILVA	153,19	358	102551-1	ADRIANA ROZANTE MARQUES	56,12
260	68799-5	MARIA EDITH ALVES BARROS	152,23	359	102649-6	MARIA AURORA JESUS CHIMINAZZO	56,08
261	62228-1	CARLA MARIA LOPES P FERREIRA	152,15	360	102373-0	PATRICIA MARIA A M GONCALVES	56,02
262	68715-4	MARGARIDA APARECIDA DA SILVA	151,67	361	102442-6	MARIA ELISA BITENCOURT PUGGINA	56,01
263	68717-0	MARIA LEONOR SILVESTRE	151,35	362	102365-9	SILVANA PETRINA VIANA	55,81

...561 ...102836-7 .. CLEIDE DE SENNA.....	23,30.....	13;6
...562 ...102727-1 .. LILIAN ROSARIA G DE FREITAS.....	23,30.....	13;5
...563 ...102813-8 .. ADRIANA APARECIDA M MACEDO.....	23,28.....
...564 ...102522-8 .. MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI.....	23,27.....
...565 ...103350-6 .. ANA MARIA CUTRI MURER.....	22,74.....
...566 ...103094-9 .. IRAI APARECIDA DE OLIVIERA.....	22,69.....	12;18
...567 ...103095-7 .. MARIA LUIZA TAGLIOLATTO LOPES.....	22,69.....	12;16
...568 ...103132-5 .. DANIELLE SMITH B GARDINI.....	22,67.....	12;16
...569 ...103235-6 .. SORAIA RACHED ABURAD.....	22,67.....	12;11
...570 ...103010-8 .. MARIA CRISTINA MARQUES MOREIRA.....	22,65.....
...571 ...102526-0 .. RENATA M DE MORAIS SANATANA.....	22,62.....
...572 ...102844-8 .. VALDENIR APARECIDA DE O LISBOA.....	22,57.....
...573 ...102931-2 .. SILMARA ALVES DOS S FARIAS.....	22,50.....
...574 ...103142-2 .. ISNARY APARECIDA ARAUJO.....	21,94.....	12;12
...575 ...103153-8 .. ANA PAULA DE F PEREIRA REIS.....	21,94.....	12;10
...576 ...103298-4 .. MARIA EMILIA M R DOS SANTOS.....	21,94.....	12;5
...577 ...103261-5 .. KELLY CRISTINA MUNHOZ ARDUINO.....	21,94.....	12;1
...578 ...103233-0 .. APARECIDA ANTONIA DA SILVA.....	21,93.....	12;10
...579 ...103251-8 .. SIMONE POZZATO BARELLI.....	21,93.....	12;9
...580 ...103237-2 .. SOLANGE GALACCI DE SIQUEIRA.....	21,93.....	12;4
...581 ...102672-0 .. JANEY CRISTINA DA SILVA.....	21,92.....	13;15
...582 ...103177-5 .. LIDICE FERREIRA DE AZEVEDO.....	21,92.....	12;12
...583 ...103344-1 .. REGINA C CALVO DE FAVERI.....	21,92.....	12;1
...584 ...103243-7 .. FABIANA SOLANGE T DE ANDRADE.....	21,91.....	12;10
...585 ...103227-5 .. NADIA CESAR DA S. MARTINS.....	21,91.....	12;4
...586 ...103141-4 .. ROSA MARIA MARTINS.....	21,90.....	12;12
...587 ...103196-1 .. TANIA AP BRUNELLI SUTGENS.....	21,90.....	12;9
...588 ...103303-4 .. STAEL CRISTINA PORTES.....	21,90.....	12;2
...589 ...103130-9 .. CLEIDE GOMES FERREIRA SOUZA.....	21,89.....
...590 ...103193-7 .. ALETHEIA ALESSANDRA C GIMENEZ.....	21,87.....
...591 ...103312-3 .. ROSELI CECI DA SILVA.....	21,81.....
...592 ...103305-0 .. SILVIA GABRIELA ANTUNES.....	21,80.....
...593 ...103321-2 .. ELIANE LUCY MARCELINO MARTINS.....	21,79.....
...594 ...103089-2 .. EDILEUZA PACHECO DA SILVA.....	21,74.....
...595 ...103392-1 .. ITALA NAIR TOMEI RIZZO.....	21,19.....	12;0
...596 ...103369-7 .. ELIANA DE LOURDES DA SILVA.....	21,19.....	11;28
...597 ...103363-8 .. OLGA NOVAIS EUGENIO.....	21,18.....
...598 ...103671-8 .. MONICA REGINA DE A GUIMARAES.....	19,69.....
...599 ...103721-8 .. AUREA VIZEL.....	18,90.....
...600 ...103473-1 .. VERA LUCIA AP G MANZANARES.....	18,00.....
...601 ...103650-5 .. HAYDEE HELENA M CASTRESE.....	13,38.....
...602 ...102302-0 .. STELA DE ALMEIDA PEREIRA.....	3,39.....

Campinas, 30 de Outubro de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(31/10, 01 e 02/11)

GABINETE DA SECRETÁRIA**COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Educação comunica que, por motivo de realização do 2º Congresso Municipal de Educação, nos dias 06, 07 e 08 de novembro, p.f., estarão suspensas as atividades nos seguintes locais: Biblioteca Pública Municipal, Museu Dinâmico de Ciências de Campinas, Centro de Formação (CEFOMA) e 9º andar do Paço Municipal.

Campinas, 01 de novembro de 2001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(01, 02 e 06/11)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 14:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

NOME	PROT	BANCO	Nº CHEQUE	DATA	VALOR	ALÍNEA
Eduardo Tibiriça Machado	61715/01	151	008817	22/08/01	R\$ 701,14	44

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

(30, 31/10 e 01/11)

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no

horário das 8:30 às 14:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

NOME	PROT	BANCO	Nº CHEQUE	DATA	VALOR	ALÍNEA
Jozivânio Santos Santana	63045/01	033	587.629	06/08/01	R\$ 203,94	11

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

(31/10, 01 e 02/11)

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROT. 53.099/01 – SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE****PROT. 57.108/01 – GOV. EST. SÃO PAULO – SECRET. DO EST. DE EDUCAÇÃO**

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

PROT. 66.157/01 – MARCO AURÉLIO FONTANA ROSA

Em conformidade com art. 221, inciso III, da Lei 5626/85, por não ter sido localizado pelo correio, no endereço constante do documento de transmissão do imóvel, notifica-se **Marco Aurélio Fontana Rosa, CPF. 820.152.878-68**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campinas-SF-DRI-ITBI, na Av. Anchieta, 200 10 andar – sala 5, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para recolher aos cofres público municipais, R\$ 719,55 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, lançado através de Auto de Infração e Imposição de Multa – nº 1.769, de 24.10.2001.

PROT. 66.158/01 – RODOLPHO PETTENÁ FILHO

Em conformidade com art. 221, inciso III, da Lei 5626/85, por não ter sido localizado pelo correio, no endereço constante do documento de transmissão do imóvel, notifica-se **Rodolpho Pettená Filho, CPF. 120.334.428-70**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campinas-SF-DRI-ITBI, na Av. Anchieta, 200 10 andar – sala 5, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para recolher aos cofres público municipais, R\$ 719,55 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, lançado através de Auto de Infração e Imposição de Multa – nº 1.770, de 24.10.2001.

PROT. 66.159/01 – LUIZA MARIA GONÇALVES

Em conformidade com art. 221, inciso III, da Lei 5626/85, por não ter sido localizado pelo correio, no endereço constante do documento de transmissão do imóvel, notifica-se **LUIZA MARIA GONÇALVES, CPF. 265.315.008-59**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campinas-SF-DRI-ITBI, na Av. Anchieta, 200 10 andar – sala 5, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para recolher aos cofres público municipais, R\$ 719,55 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, lançado através de Auto de Infração e Imposição de Multa – nº 1.771, de 24.10.2001.

PROT. 66.160/01 – ATALIBA ISSAO SANO

Em conformidade com art. 221, inciso III, da Lei 5626/85, por não ter sido localizado pelo correio, no endereço constante do documento de transmissão do imóvel, notifica-se **ATALIBA ISSAO SANO, CPF. 603.095.048-72**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campinas-SF-DRI-ITBI, na Av. Anchieta, 200 10 andar – sala 5, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para recolher aos cofres público municipais, R\$ 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos), referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, lançado através de Auto de Infração e Imposição de Multa – nº 1.772, de 24.10.2001.

PROT. 66.161/01 – MARCELO PEREZ ROSEMBURG

Em conformidade com art. 221, inciso III, da Lei 5626/85, por não ter sido localizado pelo correio, no endereço constante do documento de transmissão do imóvel, notifica-se **MARCELO PEREZ ROSEMBURG, CPF. 969.391.876-72**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campinas-SF-DRI-ITBI, na Av. Anchieta, 200 10 andar – sala 5, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para recolher aos cofres público municipais, R\$ 714,88 (setecentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, lançado através de Auto de Infração e Imposição de Multa – nº 1.773, de 24.10.2001.

PROT. 49.290/00 – LUCIANE CALIXTO MACHADO

Com base nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), **deixo de conhecer do pedido**, tendo em vista que a solicitação do requerente já foi atendida a com a segunda emissão do carnê.

PROTOCOLO Nº: 009086/01

Interessado: Silvio Almeida Machado

Com base nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), **deixo de conhecer do pedido formulado no protocolo 09086/01**, por falta de instrução e fundamentação do mesmo, nos termos do artigo 200, II da Lei 5.626/85 - CTM; mantendo-se o(s) lançamento(s) dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias); consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99). Quanto ao protocolo nº 07913/00, já foi analisado e teve seu pedido indeferido (publicado no D.O.M. em 18/11/2000).

PROT. 53.813/01 – CLEITON RODRIGO FURLANE POIATI

Com base na manifestação do setor, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de nº 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão de Valor Venal.

PROT. 7.622/01 - LEONOR PEDRO DOS SANTOS PINTO -CC: 028.783.050/02

Atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85-CTM, **HOMOLOGO** o pedido de desistência do protocolo 8128/00 anexo 8577/00, consubstanciado nos termos do artigo 218 da referida Lei.

Protocolo n: 011316/01

Interessado: Wagner José Costa

Com base nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28, 33 e 208 a 210 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), **deixo de conhecer do pedido formulado no protocolado 0011316/01**, por falta de instrução e fundamentação do mesmo, nos termos do artigo 200, II da Lei 5.626/85 - CTM; mantendo-se o(s) lançamento(s) dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias); consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99). Quanto ao protocolado nº 017498/00, já foi analisado e teve seu pedido indeferido (publicado no D.O.M. em 26/08/00).

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despacho do Sr. Diretor

66.239/01 - Onofre Pinto - Assunto: certidão de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolado sob nº 31.639/96, em nome do requerente, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

66.240/01 - Onofre Pinto - Assunto: certidão de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolado sob nº 71.446/98, em nome do requerente, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despacho do Sr. Diretor

19.644/78 (75.838/00) - José Luiz de Arruda Colombi (Áureo Mariano de Lima) - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 960.004.708, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado com área a tributar de 38,50 m2, tendo em vista a regularização pela Lei 6.579/91, conforme atesta o Departamento de Urbanismo, a fls. 30 e 38/verso. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

59.925/91 (1.553/01) - Roberson Librandi da Rocha (Antonio Marcos Favarin) - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se

À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 980.000.617, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado com área a tributar de 570,52 m2, conforme vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

57.628/97 - Ananias Ribeiro Neves - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.000.972, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 306,64 m2 e área a tributar de 235,64 m2, excluída a área de 71,00 m2, por estar resguardada pelo instituto previsto no art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN), e incluída a área de 85,36 m2, não considerada para fins de IPTU face à legislação aplicável, estando em conformidade com a vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, em 27/04/98. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

8.102.826/97 - Jorge Fernandes Pinto - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.002.616, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 112,50 m2 e área a tributar de 39,05 m2, resultante das áreas de 34,55 m2, constatada por aerofoto em 1994, e de 4,50 m2, constatada por vistoria em 10/06/97, sendo excluída a área de 73,45 m2, com Habite-se expedido em 1981. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta)

dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

43.245/98 - Centro de Estudos Global S/C Ltda. - Assunto: impugnação de lançamento de ISS- Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter os lançamentos do ISS-Habite-se de que tratam as notificações 200.001.467 e 200.001.468, referentes aos serviços de mão de obra na reforma da área de 327,00 m2 e de construção de 39,00 m2, respectivamente, conforme vistorias realizadas pelos Departamentos de Urbanismo e de Receitas Imobiliárias. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

5.065/99 - Sociedade Civil de Cultura Bíblica - Assunto: impugnação de lançamento de ISS- Habite-se - Em juízo de admissibilidade deixo de conhecer do pedido pela falta do objeto, haja vista inexistir lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária para o endereço apresentado.

51.533/99 - Valdir Correia dos Santos - Assunto: impugnação de lançamento de ISS- Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter os lançamentos do ISS-Habite-se de que trata a notificação 970.000.762, referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, com área a tributar de 214,09 m2, conforme vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

51.912/99 - Antonio Domingos Rocha - Assunto: impugnação de ISSQN-Habite-se - Em juízo de admissibilidade deixo de conhecer do pedido pela perda do objeto, consubstanciada na decisão publicada no Diário Oficial do Município, em 07/06/00, da impugnação ao mesmo lançamento protocolada sob nº 6.513/98.

73.559/99 - Ulrich Peter Fohrer - Assunto: retificação de lançamento de ISSQN-Ofício - À vista do que consta do protocolado, face à manifestação da área fiscal e em conformidade com o art. 149 da Lei 5.172/66 (CTN), ficam alterados os lançamentos do ISSQN sob regime de ofício dos exercícios de 1991 a 1993 referentes à inscrição de nº 067.424.000, em nome de Aprinoat Assessoria de Projetos Industriais, Obras e Alimentos S/C Ltda, para, respectivamente, R\$ 1.256,22, R\$ 1.027,81 e R\$ 1.027,81, sendo mantido o lançamento referente a 1990, tendo em vista o falecimento de um dos sócios em 01/09/91. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

73.860/99 - José Lázaro Porto - Assunto: impugnação de ISSQN - Em juízo de admissibilidade deixo de conhecer do recurso consoante o Princípio da Taxatividade, consubstanciado no julgamento em 2ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial do Município em 01/06/01.

73.953/99 - Nércio Soares - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.002.788, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 86,78 m2 e área a tributar de 39,78 m2, conforme vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, em 11/10/97, resultante das áreas de 23,66 m2, constatada por foto aérea em 1994, e de 16,12 m2, não considerada para fins de IPTU face à legislação aplicável. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso a 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

74.085/99 - Orlando Mota - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.001.380, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída a tributar de 104,56 m2, em conformidade com o cadastro do IPTU, cujo lançamento deu-se a partir de 1995. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso a 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

74.090/99 - João Batista Arena - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - Em juízo de admissibilidade deixo de conhecer da impugnação do lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.001.499 ante a falta de legitimidade para a causa, não sendo o impugnante o sujeito passivo da relação tributária, haja vista que a responsabilidade solidária, prevista no art. 11, I, da Lei 8.230/94, não é alterada com a transferência de titularidade do imóvel.

12.165/00 (4.252/01) - Antonio Celso Plache - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN - Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.001.416, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 547,30 m2, área a tributar de 209,73 m2 e padrão de classificação C2, conforme vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, em agosto/99. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

20.949/00 - Jonas Ferreira - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 980.000.996, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 330,19 m² e área a tributar de 289,19 m². Quanto à alegação de mutirão na construção do imóvel, a legislação tributária não prevê quaisquer benefícios. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

21.217/00 - Silvio de Carvalho - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.002.527, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída a tributar de 516,25 m², conforme vistoria realizada pelo departamento de Receitas Imobiliárias em dezembro/98. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

25.101/00 - Aparecida Rodrigues Gonçalves - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.002.560, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 87,10 m² e área a tributar de 44,10 m², conforme vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, em 17/04/98. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

29.570/00 - Fernando Lopes dos Santos - Assunto: impugnação de lançamento de ISS – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, fica cancelado o lançamento de que trata a notificação 970.000.265, tendo em vista a extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, V, da lei 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer de ofício face ao disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 10.734/00, combinada com o Decreto 13.522/00.

35.526/00 - Fernando de Almeida Tozzi - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 960.005.380, tendo em vista a falta de comprovação do alegado. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

45.139/00 – Distribuidora de Produtos Frigoríficos Campinas Ltda. - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos contidos na decisão de 1ª instância, publicada em 28/09/2001, quanto ao cancelamento da inscrição municipal nº 17160 (antiga) - TFF, retroativa à data de 31/03/1988.

50.386/00 - Luiz Carlos Bressan - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 960.000.051, referente aos serviços de mão de obra na construção do imóvel especificado, com área a tributar de 70,20 m², em nome do requerente, em conformidade com o protocolo nº 20.729/93 de regularização de residências clandestinas. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso à 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

54.951/01 - Argeu Castilho de Assis - Assunto: cancelamento de inscrição - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos contidos na decisão de 1ª Instância, quanto ao cancelamento da inscrição municipal nº 082.422.000, retroativa à 28/06/1991, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data.

56423/01 – André Blazko – Assunto: cancelamento de inscrição - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos contidos na decisão de 1ª Instância, quanto ao cancelamento da inscrição municipal nº 60813-0, retroativa à data de 22/10/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data.

4.148/01 - Renovias Concessionária S/A - Assunto: regime especial - À vista das informações das Coordenadorias Setoriais de Fiscalização Mobiliária e de Cadastro Mobiliário de que as informações solicitadas já foram prestadas, nada mais restando, archive-se.

30.087/01 - Adilson da Silva Ferreira - Assunto auto de infração e imposição de multa - Nos termos do art. 61, § 2º, da Lei 8.230/94 e art. 158, § 1º, do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o AIIM 558 – série C, de 25/04/01, com vias entregues ao contribuinte, não pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, alterando-se o valor para R\$ 56,11 tendo em vista a exclusão do item 2 por indevido, sendo lavrado em virtude da falta de apresentação do Livro de Registro de Notas Fiscais, Modelo 1, solicitado através da notificação 6194, de 30/03/01, infringindo os arts. 81 e 82 do RISS instituído pelo Decreto 11.794/95 (item 1); pela falta de comunicação à repartição fiscal da alteração do endereço, infringindo o art. 20 da Lei 8.230/94 combinado com o art. 22 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95 (item 3). Quanto à capitulação da infração do item

1, indicando art. 85, § 2º, do RISS instituído pelo Decreto 11.794/95, retifico de ofício a inexistência material para fazer constar arts. 81 e 82 do RISS instituído pelo mesmo Decreto. Podendo o contribuinte, dentro de 30 (trinta) dias, recolher o débito fiscal à vista ou parcelar, nos termos do art. 67 da Lei 8.230/94 e Lei 10.735/00.

30.088/01 - Adilson da Silva Ferreira - Assunto auto de infração e imposição de multa - Nos termos do art. 61, § 2º, da Lei 8.230/94 e art. 158, § 1º, do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, julgo PROCEDENTE o AIIM 557 – série C, de 25/04/01, com vias entregues ao contribuinte, não pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, lavrado em virtude da falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de janeiro/99 a fevereiro/01, infringindo o art. 31, I, da Lei 8.230/94, combinado com o art. 51 do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95. Quanto ao relato da infração indicando os meses de janeiro/95 a fevereiro/01 como infringidos, retifico de ofício a inexistência material para fazer constar os meses de janeiro/99 a fevereiro/01, sem alteração do cálculo do imposto, conforme Anexo 1 e Demonstrativos de débito anexos. Podendo o contribuinte, dentro de 30 (trinta) dias, recolher o débito fiscal à vista ou parcelar, nos termos do art. 67 da Lei 8.230/94 e Lei 10.735/00.

62.589/01 - ACED - Associação das Escolas de Dança de Campinas - Assunto: prorrogação de prazo para recolhimento de ISSQN - Em juízo de admissibilidade, deixo de conhecer do pedido face à falta de comprovação da legitimidade para a causa.

65.163/01 – Margareth Stevanatto Capello – Assunto: cancelamento de inscrição - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos contidos na decisão de 1ª Instância, quanto ao cancelamento da inscrição municipal nº 7143-9, retroativa a 31/07/2001, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data.

65.252/01 – Ricardo Pipoli – Assunto: cancelamento de inscrição. - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos contidos na decisão de 1ª Instância, quanto ao cancelamento da inscrição municipal nº 57354-0, retroativa a 28/11/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data.

65.492/01 - Fabrício Silva Fabene - Assunto: cancelamento de inscrição. - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos contidos na decisão de 1ª Instância, quanto ao cancelamento da inscrição municipal nº 32527-9, retroativa a 03/04/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Protoc. 51611/01- Seminários Aduaneiros SC Ltda

Fica admitido o pedido de revisão impetrado pelo Contribuinte por apresentar e demonstrar os requisitos mínimos de divergência de decisões, nos termos da Lei 8129/94:

"Artigo 48 - Caberá pedido de revisão interposto tanto pelo contribuinte quanto pela Fazenda Municipal, esta por seus Representantes Fiscais junto ao Conselho, da decisão que divergir, no critério de julgamento, de outra decisão proferida por qualquer outra Câmara, inclusive das Reuniões Plenárias.

§ 1º - o pedido de que trata este artigo, dirigido ao Presidente do Conselho, deverá conter indicações expressas e precisas da decisão ou decisões divergentes da recorrida.

§ 2º - na ausência dessa indicação ou quando não ocorrer a divergência alegada, o pedido será liminarmente rejeitado pelo Presidente do Conselho.

Artigo 49 - Admitido o pedido de revisão pelo Presidente do Conselho, terá a parte recorrida 10 (dez) dias a contar da notificação que lhe for feita, para produzir suas alegações." (grifo nosso)

Assim, fica o Depto de Receitas Mobiliárias da Secretaria de Finanças notificado a se manifestar em contraditório ao recurso aqui admitido, no prazo de (dez) dias.

DECISÕES DA 2ª CÂMARA DE 30/10/01

1) Protoc. 41260/99 - AVESP Avaliações e Engª SC Ltda

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: ISSQN - Regime de Lançamento - Recurso Voluntário.

Adiada a decisão pelo pedido de vista de Gilson C.D.Castelucci.

2) Protoc. 56432/99 - Previl Recursos Humanos Ltda

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: ISSQN - Local do Recolhimento X Estabelecimento - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pois, pode ser estabelecimento tanto a sede como suas filiais. Ficou demonstrado nos autos que o recorrente possui estabelecimento comercial no mesmo endereço onde foi lavrado o Auto de Infração, sujeitando-se assim o serviço prestado à tributação do município de Campinas.

3) Protoc. 66960/98 - Almeida Torres Constr. e Com. Ltda

Relator: Antonio Jonas

Assunto: IPTU - Requisitos Mínimos para o lançamento - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o recurso de ofício do Sr. Diretor do D.R.I. que cancelou o IPTU de 1995 até 1998, por falta dos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 32 do Código Tributário Nacional. Quanto ao pedido de ressarcimento anexo ao recurso, entende a Câmara que é de competência do Sr. Secretário de Finanças, bem como a apuração de eventual erro no lançamento de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para o mencionado período, pedido este não abrangido pelo recurso.

4) Protoc. 45644/97 - Cícero Rocha Bonfim

Relator: José Norival Munhoz

Assunto: IPTU - Aplicação do artigo 149 do CTN - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, provido o recurso voluntário para fazer retroagir a alteração cadastral do tipo/padrão/padrão B2.0 para B1.0 até o momento do nascimento do erro que gerou o lançamento indevido, isto é, até 1992, com base no artigo 149, VIII, do Código Tributário Nacional.

5) Protoc. 76411/98 - Pastificio Selmi S/A

Relator: Gilson C.Casteluci

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Solidária - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, afastada as preliminares arguidas porque as decisões de 1ª instância podem ser publicadas resumidamente (artigo 159 §4º do Decreto 11794/95) e porque o Decreto 11794/95 está em consonância com o DL 406/68. Quanto ao mérito, por unanimidade, negado provimento ao recurso, vez que a alegação de decadência não procede: a área construída de 938,99m2 foi constatada em 1993 e a área de 1020,98m2 após 1996, sendo o lançamento do exercício de 1997. Além disso, tendo em vista que a construção chega a quase 2000 m2, é inaceitável o argumento de que foi elaborada por apenas dois funcionários sem o auxílio de outra mão de obra. Mantida assim, a decisão de 1ª instância.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de novembro de 2.001:

RAZÃO SOCIAL

- Petrobrás Distribuidora S/A	R\$	54.612,00
- Grafica e editora Capelli Ltda	R\$	4.190,00
- Instituto de Metrologia Norm.Qualidade Industrial	R\$	525,00
- KRB Transportes Ltda ME	R\$	19.800,00
- Mauro Braga Campos	R\$	500,00
- Fabiana de Souza Maffei Lois	R\$	550,00
- Teresa Afonso Pocelli	R\$	600,00
- Travel Sales do Brasil Ltda	R\$	503,71
- Nevada Rent A Car S/C Ltda	R\$	13.038,71
- Retrac Peças Comercio e serviços Ltda - EPP	R\$	6.917,32
- Anjos Comercio Serviços e transportes Ltda ME	R\$	20.825,40
- PG Comunicação Art e Publicidade Ltda	R\$	65.270,38
- J.J.Antonio & Cia Ltda	R\$	2.485,66
- Supermercado Estrela de Suzano Ltda	R\$	13.666,44
- Adriana Moura e Cia Ltda ME	R\$	5.500,00
- Demax Serviços e Comercio Ltda	R\$	25.129,62
- Princesa Doeste Ltda	R\$	20.912,40
- Filadelfia Comercio e Transportes Ltda	R\$	7.452,00
- Schedule Tubos Valvulas e Conexões Ltda	R\$	15.050,00
- Cia Ultragaz S/A	R\$	310,50
- Panificação Fabripan Ltda	R\$	715,00
- Max Fer Comercial Ltda	R\$	2.699,73
- Autodiesel Comercio de Auto Peças Ltda	R\$	20.662,24
- MBA Comercio Mat.Cont. Incendio Ltda	R\$	321,20
- Equipav S/A Pavimentação Eng. e Comercio	R\$	3.732,75
- Cylinder Comercio e Serviços Ltda	R\$	7.570,15
- Engemaq Componentes para Tratores Ltda	R\$	14.433,29
- Comercial Lune Ltda	R\$	2.413,69
- Denac Dist.Nacional de Peças para Tratores Ltda	R\$	20.007,14
- Casa Nasser Comercio e Representações Ltda	R\$	13.866,81
- NGC Comercio e Serviços Ltda ME	R\$	622,50
- Glaucus Equip.e Sist.Comb.Inc.Rep. Ltda	R\$	7.916,00
- Distribuidora de Aguas Minerais Nascente de Cps	R\$	200,00
- Guarani Material para Construção Ltda	R\$	4.970,00
- Mercantil Kimura Ltda	R\$	7.010,69
- Angela Cristina Pallandi Paulinia ME	R\$	8.684,56
- Imation do Brasil Ltda	R\$	1.177,54
- MVG Engenharia e Construção Ltda	R\$	13.478,13
- J.Preparos Alimentícios Ltda	R\$	11.525,27
- Aimara Comercio e Representações Ltda	R\$	98.213,00
- Air Liquide Brasil Ltda	R\$	5.111,65
- Centro Quimico Campinas Imp.Ltda	R\$	12.908,00
- Dimac Materiais Cirurgicos Ltda	R\$	7.485,00
- José Mauricio Luchiari Nova Odessa ME	R\$	1.600,00
- Johnson e Johnson Prod.Profissionais Ltda	R\$	324,00
- Merck S/A Industrias Quimicas	R\$	2.800,00
- Rimed Comercio e Representações Ltda	R\$	14.709,78

- Vibel Comercial Ltda Me	R\$	5.810,00
- CBS Medico Cientifica Com. e Repres.Ltda	R\$	11.659,65
- Interlab Distribuidora de prod. Cientif.S/A	R\$	185,57
- NC Papeis Comercial Ltda	R\$	11.178,00
- Geraldo J.Coan & Cia Ltda	R\$	72.231,92
- Max Fer Comercial Ltda	R\$	50.959,70
- Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	R\$	45.798,42
- Sistol - Sistema de Alimentação de Coletividade	R\$	44.033,61
- Vital Alimentação de Coletividade Ltda	R\$	23.198,86

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**INDEFERIDOS**

Prot. 47.160/99 Adriana Alves da Fonseca. Prot. 57688/01 Sorvex Distribuidora de Prod.Alimentícios Ltda. Prot. 56834/01 Comercial Bandeirantes de Baterias Ltda. Prot. 58737/01 Autic Automação e Instrumentação Industrial Ltda.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 40024/01 Indasta Com.de Mat.P/Construção Ltda. Prot. 50537/01 Ideal Repres.S/C Ltda. Prot. 60718/01 Lanchonete Ásia Ltda.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 61658/01 Corpo Belo Estetica e Com.de Comésticos Ltda. Prot. 62825/01 Campinas Day Hospital S/C Ltda.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 18715/01 Maria Neide de Carvalho Campinas Me. Prot. 62480/01 Clinica Martinez de Fisiatria. Prot. 62507/01 Idiomas e Comercio de Livros Webster Ltda.

ARQTº.LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Deptº.de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº 49133 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 49081/01, QUE, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IRACI ALVES DA SILVA FREITAS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

RESOLVE

1) Fica o (a) servidor (a) Iraci Alves da Silva Freitas - matrícula 62050-5 R.G. 18.965.453-3 CIC.083.387.468-35 PASEP 121.913.101-51, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo (Efetivo) denominado Auxiliar de Saúde Pública - padrão 01 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 029484/00 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/10/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº 49149 - retificar o item 2 da portaria nº 48807/01, referente a nomeação de Meirelly Fogotti Ferreira, para declarar que a matrícula correta é 25716-8.

Nº 49150 - 1) prorrogar por mais 30(trinta) dias,o item 2 da portaria nº49013/01,referente a suspensão preventiva da servidora - matrícula 62339-3.

Nº 49151 - retificar o item 3 da portaria nº 49025/01.

Onde se lê - Joaquim Ramos Jorge

Leia-se : Joaquim Ramos Sodré

Nº 49152 - nomear a partir de 26/09/01, a sra Renata Cristina Mendonça para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nivel V, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Nº 49185 - 1) - exonerar a partir de 01/11/2001, o sr Renald Antonio Franco de Camargo - matrícula nº 103978, do cargo em comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças;

2) - nomear a sra Izilda Filomena de Faria Dias, Diretor de Departamento do Departamento de Contabilidade e Orçamento, para a partir de 01/11/2001 responder, cumulativamente, pelo Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças. A presente nomeação não acarretará despesas para o Município recebendo a nomeada, unicamente, a remuneração de seu cargo de Diretor de Departamento do Departamento de Contabilidade e Orçamento; junto a Secretaria Municipal de Finanças;

3) - revogar a partir de 01/11/2001, a portaria nº 47586/01, ítem que nomeou o sr. José Yuri Pires Brancoli, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Finanças;

4) - nomear a partir de 01/11/2001, o sr. José Yuri Pires Brancoli- matrícula 104061-8, para exercer em comissão o cargo de Supervisor na Supervisão Departamental de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças;

5) - nomear a partir de 01/10/2001, a sra Darci da Silva, para exercer em comissão o cargo de Coordenador na Coordenadoria Setorial de Orçamento, junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças;

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

O Centro de Controle de Zoonoses informa que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

Jumento Tordilho Escuroregistro 26/F
 Cavalos Pedrez.....registro 28/F
 Égua Castanharegistro 29/F
 Cavalos Castanho.....registro 30/F
 Égua Alazãregistro 32/F

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 01 de novembro de 2001, quinta-feira, às 10:00 hs, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

M.V. DOUGLAS PRESOTTO

(30, 31/10 e 01/11)

Centro de Controle de Zoonoses

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratantes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e APOENA Soluções em Software Livre – CNPJ nº: 04.273.288/0001-68.

Objeto: tem por objeto a prestação de serviços pelo Contratado para desenvolvimento, disponibilização de software à ser utilizado para agendamento de consultas médicas de especialidades, procedimentos e serviços de apoio diagnóstico, nos termos da licença pública GNU/GPL, podendo a Contratado optar por sua distribuição ou não.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste contrato serão pagas conforme comprovação de recibo pela Contratada, mediante atestado do responsável e nota preenchida e assinada de Atestado de Conclusão do Serviço, correrão à conta de recursos empenhado e processado por conta e verba própria do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.13.75.021.2091.3132.00.00 e terão o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 15 de março de 2002

Data de assinatura: 15 de outubro de 2001

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Claudimir Zavalik, CPF nº: 485.413.030-04.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2001

Protocolado nº: 72.935/2000

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e Real Sociedade Portuguesa de Beneficência – CGC nº: 46.030.318/0001-16.

Objeto: tem por objeto a transferência de recursos financeiros a Segunda Conveniente, concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, para a

realização de internações hospitalares de pacientes atendidos em quimioterapia e terapia renal substitutiva.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão pagas por produção, conforme a Tabela SUS e correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.13.75.021.2091.3132.6209 e terão o valor máximo mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30 de novembro de 2002

Data de assinatura: 01 de novembro de 2001

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Ary de Lara Romeo, CPF nº: 143.125.818-00 (Presidente em Exercício).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2001

Protocolado nº: 72.935/2000

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e Real Sociedade Portuguesa de Beneficência – CGC nº: 46.030.318/0001-16.

Objeto: tem por objeto a transferência de recursos financeiros a Segunda Conveniente, para a continuação de execução de serviços dialíticos, em nível ambulatorial, concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, a serem prestados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão pagas por produção, conforme a Tabela SUS e correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.13.75.021.2091.3132.6209 e terão o valor máximo mensal de R\$ 100.536,43 (cem mil, quinhentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos).

Vigência: 30 de novembro de 2002

Data de assinatura: 01 de novembro de 2001

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Ary de Lara Romeo, CPF nº: 143.125.818-00 (Presidente em Exercício).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITAMENTO AO TA Nº 01/01

Protocolado nº: 46.153/2000

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira – CGC nº: 46.044.368/0001-52.

Objeto: tem por objeto aditar o Termo Aditivo nº 01/2001, dando continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, conforme Convênio celebrado em 21 de junho de 2000, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes no sentido de operacionalizar o programa Paidéia de Saúde da Família, no âmbito do Município de Campinas, conforme especificado no plano de trabalho e metas.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão aditadas em 25% (vinte e cinco), correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.13.75.021.2091.3132.62.09 e terão o valor máximo mensal de R\$ 364.820,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Vigência: 01 de abril de 2002

Data de assinatura: 23 de outubro de 2001

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; José Carlos da Silva, CPF nº: 472.955.118-49; Willians Antonio Harry Valentini Júnior, CPF nº: 716.285.508-30; Antonio Orlando, CPF nº 014.026.848-00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Protocolado nº: 065083/2001

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria

Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e Centro de Treinamento Tecnológico S/C LTDA, Mantenedora do Colégio Técnico - CETEC – CNPJ nº: 00.389.570/0001-15.

Objeto: tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício na área de enfermagem, cursos Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Vigência: 18 de outubro de 2003

Data de assinatura: 19 de outubro de 2001

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Luiz Carlos de Almeida, CPF nº: 030.182.218-26.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

HOMOLOGAÇÃO – PROTOCOLO Nº 1511/2001.

CONVITE Nº 056/2001 – AQUISIÇÃO DE KIT PARA TESTE, PINÇAS PARA BIOPSIA E BOCAL DE PLÁSTICO.

Acolho o termo de julgamento da Supervisão da Área de Endoscopia, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto desta Licitação as empresas abaixo especificadas:

Micronal S/A, para o item 01 no valor de R\$ 1.335,09, e **GFE do Brasil Ltda.**, para os itens 02,03,04,05 e 06 no valor de R\$ 18.794,50

Campinas, 31 de outubro de 2001

Adail de Almeida Rollo-Presidente do HMMG

HOMOLOGAÇÃO – PROTOCOLO Nº 2101/2001.

CONVITE Nº 064/2001 – PARA AQUISIÇÃO DE CABINA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA VERTICAL, CLASSE II, TIPO B-2, PARA USO EM SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIAS.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria Administrativa e, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto desta Licitação a empresa abaixo especificada:

01)- VECOFLOW LTDA., para o item de nº: **01** no valor de R\$ 14.143,00 (Quatorze mil cento e quarenta e três reais).

Campinas, 31 de Outubro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO - PRESIDENTE DO H.M.M.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROTOCOLO Nº 1073/01

CONCORRÊNCIA Nº 18/01 - Contratação de empresa para locação de um equipamento de bancada (médio porte) totalmente automatizado, para realização de provas de coagulação e cromógenos, com fornecimento dos respectivos reagentes e todos os materiais de suporte necessários para realização estimada de 78.800 exames anuais, conforme características descritas no anexo I.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Laboratório do H.M.M.G. e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) CLASSIFICAR a proposta da empresa MR Diag Lab Com. e Rep. Ltda por apresentar o menor preço global estimado para o item 01.

Os autos estão com vista franqueada das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 31 de outubro de 2001.

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS – TÉCNICA E PREÇO

-Convite: 2001/51 – Prestação de serviços de assessoria técnico-tributária na identificação para fins de recuperação de diversos créditos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e da Previdência Social. Efetuamos a classificação final técnica e preços das empresas participantes como segue.

EMBRASC - Empresa Brasileira de Assessoria e Consultoria Ltda com a **Nota final = 6,82** (nota de preços NPP = 3,57 referente ao preço total da proposta de R\$ 73.926,00). **Lima Junior Advogados e Consultores Associados** com a **Nota final = 7,30** (nota de preços NPP = 5,47 referente ao preço total da proposta de R\$ 48.224,00); **Marcondes Advogados Associados** com a **Nota final = 6,25** (nota de preços NPP = 3,75 referente ao preço total da proposta de R\$ 70.400,00); **Martinelli Advocacia Empresarial S/C** com a **Nota final = 8,89** (nota de preços NPP = 10,00 referente ao preço total da proposta de R\$ 26.400,00). Portanto, conforme item 13.2.2 do edital, julgamos vencedora a proponente **Martinelli Advocacia Empresarial S/C**, por ter obtido a maior Nota Final entre as licitantes.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

-Convite 2001/79 – Calça em trevira, filtro, luvas etc.- **Habilitadas:** Balaska Equipamentos Indústria e Comércio Ltda, Hércules Equipamentos de Proteção e Borrachas Ltda, Leal Camp Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.-ME, Martini Comércio e Importação Ltda, Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda, Rio Confeções e Equipamentos de Proteção Ltda, Susa do Brasil Indústria e Comércio de Couros e Confeções Ltda, Tatuú Borrachas e Equipamentos de Segurança Ltda e Uniformes Campinas Ltda.

-Convite 2001/83 – Locação de 40 terminais – **Habilitadas:** Big Blue Services Ltda, Kladann Informática, Comércio e Serviços Ltda e Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda. **Inabilitada:** Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, por ter apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido.

RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

-Convite 2001/80 – Tubo PVC rígido PBA DEFOFO - **Habilitadas:** Cia Providência Indústria e Comércio, Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda e Tigre S/A Tubos e Conexões. – **Inabilitada:** Amanco Brasil S/A, por ter apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido.

EDITAL

-Tomada de Preços n. 29/2001. Objeto: **Aquisição de conexões em ferro fundido dúctil (cruzeta, curva, luva, redução e tê).** Entrega dos envelopes até às **9h do dia 23.11.2001**, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, no Piso 1, Asa 2, Setor de Processamento de Compras. Abertura no mesmo dia às 9h15min. Edital gratuito disponível das 8h às 12h e 13h30min às 16h e na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI - Presidente Comissão Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI Nº 509/01

ALTERA O ZONEAMENTO DE GLEBA SITUADA NO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A gleba 2a, do quarteirão nº 228-BG, Código Cartográfico nº 3232.6468-0180 do Cadastro Municipal, situada no Distrito de Barão Geraldo, passa a pertencer à zona 18-BG - Institucional, definida na Lei nº 9.199, de 27 de dezembro de 1996, que " Institui o Plano Local de Gestão Urbana de Barão Geraldo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de outubro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2001, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Leonel Ferreira Gomes Júnior
Secretário Geral